

## PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5022/2020

Pasta II

### MODALIDADE

tomada de preços nº 09/2020

### FINALIDADE

Reforma no Centro de Convivência de idosos.

### PROponentes

### PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 24/09 A 14/10 ÀS \_\_\_\_\_ HORAS LOCAL \_\_\_\_\_

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO 12 meses DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

109.622.469-40  
~~XXXXXXXXXX~~  
Caroline do Nascimento

C00321

321

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

C  
000321

321.

109.622.469-40  
~~XXXXXXXXXX~~  
Caroline do Amaral

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VALDINEI BASICHELLI - TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 14/10/2020 às 9hrs.  
OBJETO: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA  
DE IDOSOS.

~~XXXXXX~~ B

26





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 749.509.759-00			

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO HA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1803
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME DA EMPRESA VALDINEI BASICHETTI-TINTAS			
LOGRADOIRO (rus, ev, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4679601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA.
---	---

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubatã 09/10/20

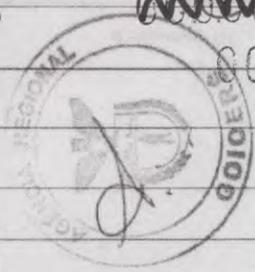
*Rosemar da Silva Ribeiro*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basichetti</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
DATA DA ASSINATURA 08/08/2008				

DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> 12/08/08	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2008 SOB NÚMERO: 20083591672 Protocolo: 08/359167-2, DE 12/08/2008 EMPRESA: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS MUNICÍPIO: UBIRATÃ MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL 1200800523442
---	--

*Rosemar da Silva Ribeiro*  
 Engenheira Civil  
 CRE4-PR 94820/D

000323





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA <b>411.0445603-9</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não tiver a filial) <b>C</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>VALDINEI BASICHETTI</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>	
FILHO DE PAI <b>OSVALDO BASICHETTI</b>		MAE <b>MARIA APARECIDA BASICHETTI</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>22/01/1974</b>	IDENTIDADE (número) <b>5.323.689-8</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>749.509.759-00</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FLORIANO PEIXOTO</b>			NÚMERO <b>1803</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85440-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>UBIRATÃ</b>		UF <b>PR</b>	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à  
**Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>			NÚMERO <b>934</b>
COMPLEMENTO <b>SALA B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85440-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
MUNICÍPIO <b>UBIRATÃ</b>	UF <b>PR</b>	Pais <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>15.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(quinze mil reais)</b>		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>47.41-5/00</b> Atividades Secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E, MATERIAIS PARA PINTURA.</b>
--	--

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã **09/10/2009**

*Rosemar da Silva Ribeiro*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/06/1996</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.259.627/0001-24</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/procurador) <i>Valdinei Basicchetti</i>				
DATA <b>13/02/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

*Vanilda Izabel Pato*  
**19/03/09**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/02/2009  
SOB NÚMERO: 20090831071  
Protocolo: 09/083107-1, DE 19/02/2009  
Empresa: 411 0445603 9  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

**LUIZ CARLOS SÁLVARO**  
SECRETARIO GERAL

*Rosemar da Silva Retamero*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000325

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 749.509.759-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1803
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA - B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL
--	---

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 02/10/20

*Rosemar da Silva Ribeiro*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basichetti Tintas ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 07/06/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdinei Basichetti</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Vanilde Izabel Deloi Venturoso*  
 RG 11.065.829 SSP-SP  
 07/06/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2011  
 SOB NÚMERO: 20113229852  
 Protocolo: 11/322985-2, DE 09/06/2011

Empresa: 41 1 0445603 9  
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

R1201102576974



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

000326

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX
--	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)  
**VALDINEI BASICHETTI**

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
-----------------------------	------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL
--	--

FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI
--------------------------------------	-------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 749.509.759-00
---	------------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  
 XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT	NUMERO 823
---	---------------

COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
-----------------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO UBIRATÁ	UF PR
----------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
----------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NUMERO 934
---	---------------

COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
-----------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICIPIO UBIRATÁ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
----------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 4330404 4649408 4789005 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITARIOS. XXXXXXXXX
--	--

**MUNICIPIO DE UBIRATÁ**  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratá 02/10/20  
*[Assinatura]*

*Rosimar da Silva Ribeiro*

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Valdinei Basichetti*

DATA DA ASSINATURA  
20/03/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

Junta Comercial do Paraná  
 AGENCIA REGIONAL DE GOIOERÉ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2012  
 SOB NÚMERO: 20121564606  
 Protocolo: 12/156460-6, DE 22/03/2012

Empresa: 41104456039  
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

RG 1259627000124 SSP-SP  
 22/03/12

Reginaldo da Silva Ribeiro  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR-94820/D

R1201203319731



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

**JUNTA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**

000327



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 823
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6793
MUNICÍPIO UBIRATÃ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4741500 Atividade secundária 330404 4649408 4789005 4330499 4399103 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS, MATERIAIS PARA PINTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PINTURA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. XXXXXXXXX
--	---

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
 CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original  
 Ubiratã 02/10/2012

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01259627000124	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Valdinei Basichetti tintas me</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Rafaelly Marisch RG 9.579.035-6-APR Suplente <b>03 SET. 2012</b>	AUTENTICAÇÃO
--	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE UBIRATÃ  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/09/2012  
 SOB NÚMERO: 20126009872  
 Protocolo: 12/600987-2, DE 03/09/2012  
 Empresa: 41104456039  
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS ME  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

Reginaldo da Silva Refinero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

000328



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110445603-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI		(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	IDENTIDADE (numero) 53236898	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 749.509.759-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, rua, av. etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000
MUNICÍPIO UBIRATA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e aquer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

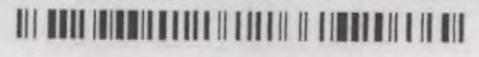
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440000
MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4741500 Atividades secundárias 4330404 4649408 4789005 4330499 4399103 4744004 4330405 4213800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS.
---	--

**MUNICÍPIO DE UBIRATA**  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 02/10/2014

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido perante)				
DATA DA ASSINATURA 05/08/2014				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ADEMIR LUIZ MEDINA REG 1.926.386-3 05 AGO, 2014	AUTENTICAÇÃO Reginaldo da Silva Retamero Engenheiro Civil CREA-PR 94828/D
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE UBIRATA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2014 SOB NÚMERO 20144678977 Protocolo: 14/467897-7, DE 06/08/2014</p> <p>Empresa: 4110445603-9 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>	





000329

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000329	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI			(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898		Órgão emissor SSP	UF PR
				CPF(número) 749.509.759-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS					NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO					NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4744004, 4789005, 4930201		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS AUTOMOTIVAS E RESIDENCIAIS E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TÍJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERAMICA, AZULEJO, MARMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR2180002101122		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

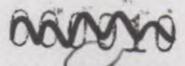
\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB Nº 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000330

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000330	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se caundo) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI			(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 53236898	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 749.509.759-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã		
MUNICÍPIO Ubitatã				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã		
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			 PR2180002101122		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2018 13:55 SOB N° 20185825044.  
PROTOCOLO: 185825044 DE 10/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804357396. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94829/D

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



11

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3  
 000331

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 749.509.759-00
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NUMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NUMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã	
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4661300, 4669999, 4213800, 4330404, 4330405, 4330499, 4399103, 4649408, 4742300, 4744003, 4744004, 4789005, 4930201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, AUTOMOTIVAS E PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E MATERIAIS PARA PINTURA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJO,			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002936183		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Reginaldo da Silva Retamero*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
 PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904025768. NIRE: 41104456039.  
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



000332  
C

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI	(mãe) MÁRIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 31
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO			NÚMERO 934
COMPLEMENTO SALA B	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICÍPIO Ubatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS, TACOS, CARPETES E OUTROS MATERIAIS DE REVESTIMENTOS DE PISOS E CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, MOTORES, MOTO BOMBA; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO			
			PR2190002936183

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904025768. NIRE: 41104456039.  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



000003

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

000333

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104456039		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		000333	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VALDINEI BASICHETTI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Masculino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) OSVALDO BASICHETTI			(mãe) MARIA APARECIDA BASICHETTI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1974		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.323.689-8		CPF(número) 749.509.759-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS				NÚMERO 31	
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85440-000	
MUNICÍPIO Ubiratã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO				NÚMERO 934	
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85440-000	
MUNICÍPIO Ubiratã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubiratã		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) delta@deltacontab.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal: 4741500 Atividade Secundária:		Descrição do Objeto EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/1996		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.259.627/0001-24		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR UF PR	
DATA ASSINATURA 28/08/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR2190002936183		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94828/D



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2019 14:54 SOB Nº 20194754111.  
 PROTOCOLO: 194754111 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904025768. NIRE: 41104456039.  
 VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/08/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000334

C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.259.627/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA TINTAS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 934	COMPLEMENTO SALA B
---	---------------	-----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9948-3228
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2020 às 08:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Reginaldo da Silva Betamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000335

000335

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
CNPJ: **01.259.627/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:14:29 do dia 09/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/04/2021.

Código de controle da certidão: **475B.2A85.B2BB.8A25**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ  
ESTADO DO PARANÁ

000336

C

000336

C

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3740/2020

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
CPF/CNPJ...: 01.259.627/0001-24  
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 08/11/2020

Código de Autenticidade: 902395359902395

UBIRATÃ EM 09/10/2020

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 044807/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

www  
C

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022745867-01

000337  
C

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.259.627/0001-24**  
Nome: **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Voltar

Imprimir

mas

C

000338

C

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.259.627/0001-24

**Razão Social:** VALDINEI BASICHETTI TINTAS ME

**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 934 SALA B / CENTRO / UBI RATA / PR /  
85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2020 a 30/10/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020100101534548252411

Informação obtida em 09/10/2020 08:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 032207/D

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000339

C

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.259.627/0001-24  
Certidão n°: 25740466/2020  
Expedição: 09/10/2020, às 08:13:41  
Validade: 06/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDINEI BASICHETTI - TINTAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.259.627/0001-24, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94628/D

*Handwritten mark*

PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ 000340  
CARTÓRIO DO "DISTRIBUIDOR E ANEXOS"

E-mail: cartoriodistribuidorubirata@hotmail.com - Telefone: (44) 3543-1521

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários e livros de Distribuições, dos mesmos existentes constatei **NÃO HAVER** sido distribuído nenhum Pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nesta Comarca, contra: "**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**", estabelecido na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 934 – Sala B, centro, nesta Cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24.

O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã-Pr., 19 de Agosto de 2020.

*Handwritten signature of Jackeline de Peder Barros*

Jackeline de Peder Barros  
Escrevente Juramentada – Portaria 16/2007

**ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE UBIRATÃ  
**Thereza de Peder**  
TITULAR  
Cartório do Distribuidor Contador,  
Partidor Avaliador Judicial e  
Depositário Público .- Fórum

Custas: 33,66  
Horas: 15h39min

*Handwritten signatures and initials in blue ink*

*Reginaldo da Silva Retamero*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000341

C

000341

C

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41104456039	CNPJ 01.259.627/0001-24
NOME EMPRESARIAL VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC.20.6D.13.CA.38.4E.20.82	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	91758475900	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI:91758475900	496755610791951385 712671217328084634 86	28/11/2018 a 27/11/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01259627000124	VALDINEI BASICHETTI TINTAS:01259627000124	876682012034347156 657985507668365444 07	20/05/2020 a 20/05/2021	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC  
.20.6D.13.CA.38.4E.20.82-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2020 às 14:35:39

07.4B.4B.7D.8F.E4.46.82  
A1.0A.8A.30.6B.2C.38.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

000342

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

NIRE: 41104456039

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem: 1

Natureza do Livro: DIARIO

Município: UBIRATA

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/06/1996

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3766

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Natureza do Livro: DIARIO

Número de ordem: 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3766

Data de início: 01/01/2019

Data de término: 31/12/2019

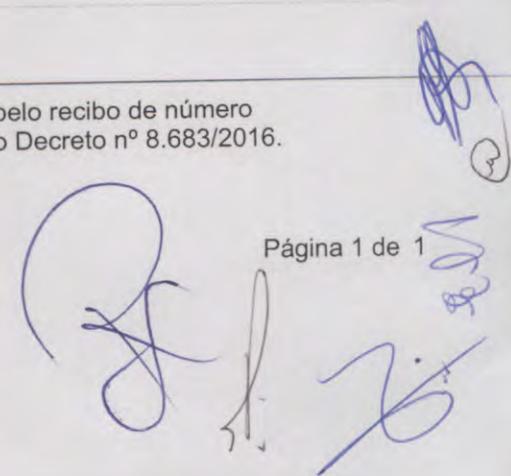
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC.20.6D.13.CA.38.4E.20.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94320/D



## BALANÇO PATRIMONIAL

000343  
CONTABIL

Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000343

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 54.660,65
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 55.238,47
DISPONIVEL		R\$ 0,00	R\$ 1.579,71
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 1.579,71
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 53.658,76
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 53.658,76
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ (577,82)
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ (577,82)
(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (577,82)
S/VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (577,82)
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 54.660,65
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ (27.581,68)
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ (27.629,59)
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (27.629,59)
VINICOLOR IND E COM DE TINTAS TEXT E GRA		R\$ 0,00	R\$ 32.297,20
DIPEMA COM E SERV LTDA		R\$ 0,00	R\$ (49.187,95)
DISTINTACOR COM TINTAS E ACES LTDA		R\$ 0,00	R\$ (10.738,84)
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 47,91
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.071,55)
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ (1.271,34)
FGTS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 182,59
IRRF S/FOLHA		R\$ 0,00	R\$ 17,20
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.119,46
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.119,46
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 82.242,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 35.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 47.242,33
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 0,00	R\$ 47.242,33
SALDO ANTERIOR		R\$ 0,00	R\$ 47.242,33
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 259.211,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC.20.6D.13.CA.38.4E.20.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 948207/D

BALANÇO PATRIMONIAL

000024  
C

Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.259.627/0001-24  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

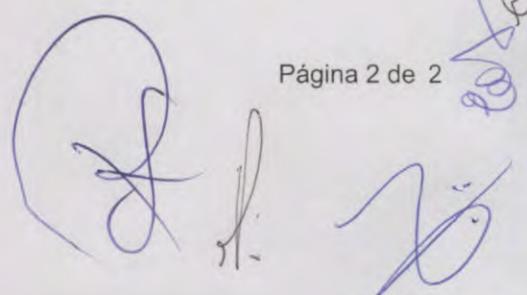
000344  
C

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (211.968,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC.20.6D.13.CA.38.4E.20.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 7.0.2 do Visualizador

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Página 2 de 2  


# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000025  
C

Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

000345  
C

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 412.077,84	R\$ 553.269,18
MERCADORIAS		R\$ 404.155,84	R\$ 534.872,68
A VISTA		R\$ 404.155,84	R\$ 534.872,68
VENDA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 7.922,00	R\$ 18.396,50
A VISTA		R\$ 7.922,00	R\$ 18.396,50
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (17.352,31)	R\$ (25.520,12)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES		R\$ (17.352,31)	R\$ (25.520,12)
S/VENDAS			
(-) ISS		R\$ (92,00)	R\$ (150,18)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (17.260,31)	R\$ (25.369,94)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 394.725,53	R\$ 527.749,06
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (527.143,19)	R\$ (369.262,87)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (527.143,19)	R\$ (369.262,87)
VENDIDAS			
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R\$ (372.652,65)	R\$ (262.674,20)
(-) (+)COMPRAS A VISTA		R\$ (242.865,19)	R\$ (325.729,93)
(-) (+)COMPRAS A PRAZO		R\$ (180.293,90)	R\$ (97.815,23)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 5.994,35	R\$ 623,53
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 262.674,20	R\$ 316.332,96
LUCRO BRUTO		R\$ (132.417,66)	R\$ 158.486,19
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (104.826,78)	R\$ (111.243,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (104.826,78)	R\$ (111.243,86)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (50.786,91)	R\$ (48.786,12)
(-) FGTS		R\$ (4.577,55)	R\$ (5.636,76)
(-) 13.SALARIO		R\$ (7.202,56)	R\$ (7.963,42)
(-) FERIAS		R\$ (1.182,23)	R\$ (8.431,23)
INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (1.928,50)	R\$ 0,00
(-) AGUA, LUZ, TELEFONE E INTERNET		R\$ (7.138,80)	R\$ (7.213,34)
(-) ALUGUEL		R\$ (13.200,00)	R\$ (13.800,00)
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (1.602,23)	R\$ (577,82)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (5.760,00)	R\$ (6.060,00)
(-) SOFTWARE		R\$ 0,00	R\$ (175,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ 0,00	R\$ (624,17)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (237.244,44)	R\$ 47.242,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC.20.6D.13.CA.38.4E.20.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

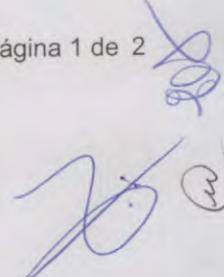
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94620/D





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000026

Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.259.627/0001-24  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

000346

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ (237.244,44)	R\$ 47.242,33
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (237.244,44)	R\$ 47.242,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC.20.6D.13.CA.38.4E.20.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94520/P

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

Fl. 1  
C

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIV OPERACIONAIS</b>		
Recebimento de clientes	553.269,18	412.077,84
Compras de fornecedores	325.729,93-	242.865,19-
Devolução de compra	623,53	5.994,35
Pagto a fornecedores	125.444,82-	69.340,98-
Pagamento de salarios e encargos	70.499,69-	66.623,39-
Impostos Pagos	37.615,87-	27.775,40-
Outros recebimentos ou pagamentos líquidos	28.022,69-	25.824,68-
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV OPERACIONAIS</b>	<b>33.420,29-</b>	<b>14.357,45-</b>
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV OPERACIONAIS</b>	<b>33.420,29-</b>	<b>14.357,45-</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Aumento de capital social	35.000,00	0,00
<b>(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIV DE FINANCIAMENTO</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>1.579,71</b>	<b>14.357,45-</b>
Disponibilidades no inicio do periodo	2.962,48	17.319,93
Disponibilidades no final do periodo	4.542,19	2.962,48

000347  
C

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

Deniz Andrey Braz Biasi  
CRC-PR 38.983-0/5  
CONTABILISTA

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

000348

FL. 1

PC 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	47.242,33	237.244,44-
<b>OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES</b>		
Lucros Acumulados	211.968,84	211.968,84
Prejuízos Acumulados	292.335,79-	55.091,35-
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>	<b>33.124,62-</b>	<b>80.366,95-</b>

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.884.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

Deniz Andrey Braz Biasi  
CRC-PR 38.983-O/5  
CONTABILISTA

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996

Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO

UBIRATA - PR CEP: 85440-000

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Prejuizos Acumulados	Patrimonio Liquido
SALDOS EM 31/12/2017	15.000,00	211.968,84	55.091,35-	171.877,49
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO			237.244,44-	237.244,44-
SALDOS EM 31/12/2018	15.000,00	211.968,84	292.335,79-	65.366,95-
AUMENTO DE CAPITAL				
Por subscriçao realizada	35.000,00			35.000,00
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		47.242,33		47.242,33
SALDOS EM 31/12/2019	50.000,00	259.211,17	292.335,79-	16.875,38

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
CRC-PR 38.983-O/5  
CONTABILISTA

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

000350

000350

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:** VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME, empresa de direito privado, com sede a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Sala B, Centro, Ubiratã – Paraná. Tem com atividade principal: comércio varejista de tintas e materiais para pintura, com início das atividades em 20/06/1996.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** as demonstrações contábeis inerentes aos exercícios finalizados em 31/12/2019, estão sendo apresentadas em reais (R\$).  
Foram aprovadas pela administração e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo Brasil, conforme a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte emitida pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

a) **Balço Patrimonial:** foi elaborado de forma a demonstrar os valores apenas do ano de 2019, onde o ativo e passivo está classificado como “circulante” e “não circulante”.

b) **Demonstrações do Resultado; Demonstrações dos Fluxos de Caixa; Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações do Resultado Abrangente:** foram elaboradas de forma a demonstrar os valores apenas do ano de 2019 e de conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**NOTA 03 - CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA:** os fluxos de caixas são demonstrados pelos valores líquidos das entradas menos saída e despesas, efetuado conforme livro diário.

**NOTA 04 - ESTOQUES:** Os estoques foram avaliados pelo método (PEPS) "primeiro que entra, primeiro que sai", formado pelos produtos comprados e não revendidos até esta data, e pela diferença entre a compra e a venda de mercadorias isentas e tributadas.

**NOTA 05 – IMOBILIZADO:** Os bens do imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição, já a depreciação acumulada foi realizada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada produto.

**NOTA 06 - PASSIVO:** corresponde ao valor das obrigações devidas e está formado pelo saldo de fornecedores, empréstimos, financiamentos e obrigações sociais e tributárias a pagar.

**NOTA 07 - RECEITAS E DESPESAS:** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**NOTA 08 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** o patrimônio líquido é formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencentes aos acionistas sua formação se dá a partir do Capital Social Subscrito, Prejuízos e Lucros Acumulados.

**NOTA 09 – EVENTOS RELEVANTES:** Não houve evento relevante para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019.

VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

Registado da Silva Retameiro  
Emp. Advogado Civil  
CREA-PR 34920/D

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR 038.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

Deniz Andrey Braz Biasi  
CRC-PR 38.983-0/5  
CONTABILISTA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.259.627/0001-24

Número de Ordem do Livro: 1

00051  
C

00051  
C

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
NIRE	41104456039
CNPJ	01.259.627/0001-24
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	UBIRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3766

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3766
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EA.18.2C.98.3C.54.7E.BC.6B.D1.79.BC.20.6D.13.CA.38.4E.20.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 048267/P

# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Referente à Tomada de Preços nº 9/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

#### SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

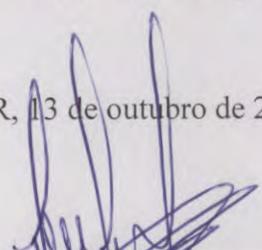
Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	321.238,15 / 304.362,77	1,06
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	321.238,15 / 304.362,77	1,06
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	321.238,15 / 304.362,77	1,06

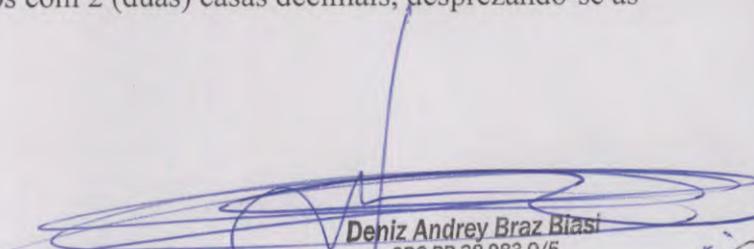
Onde:

AC= Ativo Circulante  
RLP= Realizável a Longo Prazo  
PC= Passivo Circulante  
ELP= Exigível a Longo Prazo  
AT= Ativo Total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ubiratã – PR, 13 de outubro de 2020.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
Valdinei Basicchetti  
Empresário  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

  
Deniz Andrey Braz Biasi  
CRC-PR 38.983-0/5  
CONTABILISTA  
Deniz Andrey Braz Biasi  
Contabilista  
CPF: 917.584.759-00  
CRC-PR: 038.983/O-5

01.259.627/0001-24

Ubiratã-  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.

Registro de Siva Detamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Paraná



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	321.238,15	= 1,06
b. PASSIVO CIRCULANTE	304.362,77	

A empresa tem R\$ 1,06 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	4.905,19	= 0,02
b. PASSIVO CIRCULANTE	304.362,77	

A empresa tem R\$ 0,02 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	321.238,15	= 1,06
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	304.362,77	

A empresa tem R\$ 1,06 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	321.238,15	= 1,06
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	304.362,77	

A empresa tem R\$ 1,06 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	304.362,77	= 0,95
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	321.238,15	

Capital de terceiros representa 95,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	321.238,15	

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.875,38	

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	47.242,33	= 0,15
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	321.238,15	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 15,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R.	47.242,33	= 2,80
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.875,38	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 280,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	304.362,77	= 18,04
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.875,38	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 1.804,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.875,38	= 0,05
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	321.238,15	

O capital próprio equivale a 5,00% do investimento total.

000354  
C

000354

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	= 0,00
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	16.875,38	

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	47.242,33	= 0,00
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	24.245,78-	

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	527.749,06	= 1,64
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	321.238,15	

A empresa vendeu R\$ 164,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	47.242,33	= 0,09
b. VENDAS LÍQUIDAS	527.749,06	

A empresa obtém R\$ 9,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	4.542,19	= 0,01
b. PASSIVO CIRCULANTE	304.362,77	

A empresa possui R\$ 0,01 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	321.238,15	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	321.238,15
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	304.362,77	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	304.362,77
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		16.875,38

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. PR-PR-036.983/O-5  
C.P.F. 917.584.759-00  
R.G. 6.275.052-9- PR

Deniz Andrey Braz Biasi  
CRC-PR 38.983-0/5  
CONTABILISTA

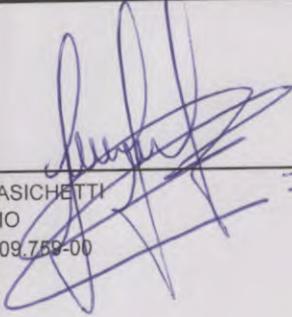
"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

0948 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ:01.259.627/0001-24 NIRE:41104456039 - 17/06/1996  
Avenida NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 Sala: B Bairro: CENTRO  
UBIRATA - PR CEP: 85440-000

000355  
C

FL. 3  
PG. 3

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019



VALDINEI BASICHETTI  
EMPRESARIO  
C.P.F. 749.509.759-00

000355  
C





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000356  
C

000356  
C

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **124757/2020**

Validade: 31/10/2020

Nome Civil: JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151109/D

Registro Nacional : 1715054679

Registrado(a) desde : 27/01/2016

Filiação : JOSE FERNANDES DOS REIS  
LOURDES BARBERA DOS REIS

Data de Nascimento : 02/08/1986

Carteira de Identidade : 91926415

Naturalidade : UBIRATA/PR

CPF : 05239740941

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/01/2016

Diplomação : 21/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63434 - VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291316/2020.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Emitida via Internet em 13/10/2020 17:12:45

000357  
C

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000357  
C

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000358

000358

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 100482/2020**

**Validade: 17/02/2021**

**Razão Social:** VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

**CNPJ:** 01259627000124

**Num. Registro:** 63434

**Registrada desde :** 17/05/2017

**Capital Social:** R\$ 50.000,00

**Endereço:** AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 934 SALA B CENTRO

**Município/Estado:** UBRATA-PR

**CEP:** 85440000

### Objetivo Social:

Comercio varejista de tintas residenciais, automotivas e para sinalização viária e materiais para pintura; Prestação de serviços de pintura em geral; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, serviços de acabamento em construção e obras de alvenaria, Comercio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras, tacos, carpetes e outros materiais de revestimentos de piso e construção e pavimentação de ruas e calçadas; Comércio varejista de Material Elétrico; Comercio varejista de materiais hidráulicos; Comercio atacadista de maquinas e equipamentos elétricos e não elétricos, motores, moto bomba; partes e peças; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e peças; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS

Carteira: PR-151109/D Data de Expedição: 27/01/2016

Desde: 17/05/2017 Carga Horária: 1: H/D Até: 29/04/2018

Desde: 22/08/2019 Carga Horária: 1: H/D Até: 21/08/2020

Desde: 21/08/2020 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

Registrado da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94824/D

*[Handwritten signatures and initials]*

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

000099

**Para fins de: LICITAÇÕES**

C

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 236937/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000359

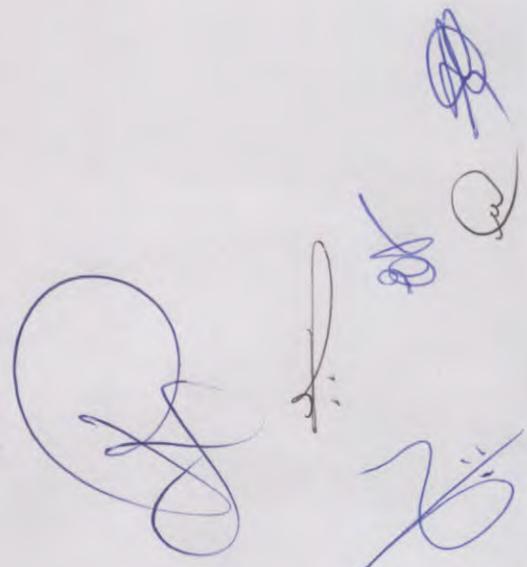
C

Emitida via Internet em 21/08/2020 13:08:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 34829/B



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubiratã 14/10/20  
Mathews

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME**, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 834, Sala B, Centro, CEP: 85.440-000 na cidade de Ubiratã - PR, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.259.627/0001-24, neste ato representada pelo titular administrador Valdinei Basicchetti, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 749.509.759-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.323.689-8/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 1803, Casa, Centro, na cidade de Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, adiante denominado CONTRATANTE. 000360

**JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 151109/D, inscrito no CPF sob o nº. 052.397.409-41, portador da carteira de identidade RG nº. 9.192.641-5, com escritório estabelecido a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº. 934, Centro, município de Ubiratã-PR, adiante denominado CONTRATADO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação.

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

João Paulo Barberá dos Reis

Reginaldo de Silva Retameiro  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94829/D

Mathews

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

**CLÁUSULA QUARTA:** Jornada de trabalho: de 5 (cinco) horas semanais.

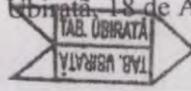
**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (um) salário mínimo, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Ubitatã-PR., com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Ubitatã, 18 de Agosto de 2020.



**VALDINEI BASICHETTI-TINTAS-ME**  
Contratante

*[Handwritten signature of Valdinei Basicchetti]*



*[Handwritten signature of João Paulo Barberá dos Reis]*  
**JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS**  
Contratado

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

TABELIONATO DE NOTAS UBITATã  
Rua Santos Dumont, 994, centro, Ubitatã - Paraná  
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço por Semelhança as assinaturas de VALDINEI BASICHETTI e JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS. "0007" 1031452". Dou fé. Selo Nº 04h3H.ydQP.IvHWK, Controle: 4JHA7.LQ4Ge. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Ubitatã-Paraná, 18 de agosto de 2020 - 15:54:11h  
Em Testº da Verdade

Danielli Lima de Camargo  
Escritor



MUNICÍPIO DE UBITATã  
Av. Nilza de O. Pipino, 1852  
CNPJ 76.950.096/0001-10  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
Ubitatã 14/10/20  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94320/0

*[Handwritten signatures and initials]*

# AQUARELA TINTAS

000042  
C

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

000362  
C

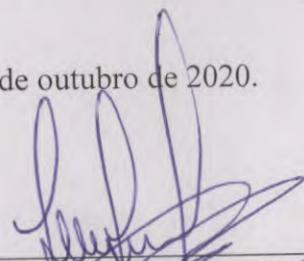
## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubitatã, que a empresa VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, Centro, na cidade de Ubitatã-PR, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Ubitatã – PR, 13 de outubro de 2020.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubitatã - Pr.


Ubitatã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000 Paraná

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

000363

## ANEXO V

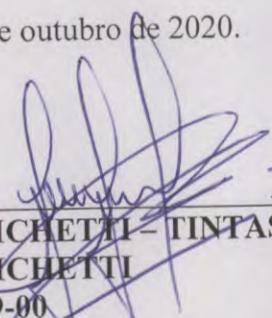
### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

O signatário do presente, em nome do proponente VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, Centro, na cidade de Ubiratã-PR, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ubiratã - PR, 13 de outubro de 2020.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubiratã - Pr.


Ubiratã- Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000 Paraná

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94810/D



# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

000364

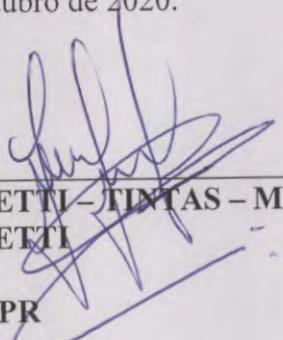
## ANEXO III

### RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

Eu, Valdinei Basicchetti, portador da Carteira de Identidade nº 5.323.689-8 SSP-PR e do C.P.F nº 749.509.759-00, representante legal da empresa **VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.259.627/0001-24, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, Centro, na cidade de Ubatã-PR, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Ubatã - PR, 13 de outubro de 2020.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubatã - Pr.

Ubatã-

Av. Nilza de Oliveira Pipino Nº 934, Centro, CEP:85440-000

Paraná

  
Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000365

000045



AUTOATENDIMENTO - AG UBIRATA  
DATA: 13/10/2020 HORA: 12:53:55  
TERMINAL: 33261006 CONTROLE: 332610060315

COMPROVANTE DE  
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CAIXA - TEV

REMETENTE  
CGC/AGÊNCIA : 3326 / UBIRATA, PR  
CONTA : 003.00000104-5  
NOME : VALDINEI BASICHETTI TINTAS

FAVORECIDO  
CGC/AGÊNCIA : 3326 / UBIRATA, PR  
CONTA : 006.00000047-7  
NOME : PM UBIRATA

VALOR : 2.574,86

DATA DE EFETIVAÇÃO : 13/10/2020

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS



AUTOATENDIMENTO - AG UBIRATA  
DATA: 13/10/2020 HORA: 12:53:55  
TERMINAL: 33261006 CONTROLE: 332610060315

COMPROVANTE DE  
TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CAIXA - TEV

REMETENTE  
CGC/AGÊNCIA : 3326 / UBIRATA, PR  
CONTA : 003.00000104-5  
NOME : VALDINEI BASICHETTI TINTAS

FAVORECIDO  
CGC/AGÊNCIA : 3326 / UBIRATA, PR  
CONTA : 006.00000047-7  
NOME : PM UBIRATA

VALOR : 2.574,86

DATA DE EFETIVAÇÃO : 13/10/2020

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.  
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO  
E DE 30 MINUTOS

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

## ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA  
CNPJ 84.966.738/0001-06

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 14 de outubro de 2020.

OBJETO: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

Regina da Silva Retamero  
Engenheira Civil  
CREA-PR 34820/D

~~000000~~

000366

Regina da Silva Retamero  
Engenheira Civil  
CREA-PR 34820/D

Regina da Silva Retamero  
Engenheira Civil  
CREA-PR 34820/D

000

000367

bc.

MPE

GARIBALDI

000047

FERRAGENS DONDA LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 NIRE nº 41202693949  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, **ECIO ROSSETO DONDA**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 233.473.509-44 e **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 850.603.139-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**, à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, CNPJ **84.966.738/0001-06**, resolvem, por este instrumento particular de contrato, por unanimidade, alterar os instrumentos contratuais da sociedade, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - Ingressa na sociedade, pelo presente instrumento, **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG nº **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. **073.383.039-08**, **Carteira Profissional nº PR-189155-D** expedido pelo **CREA-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385 casa 03, bairro Barreirinha, CEP 82.220-040**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade limitada passa a ter como Razão social a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Terceira** - O objeto social que tinha como **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS**, passa a ter como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE**

Rogério da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

01

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47.44-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS - CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXÕES - CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS - CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS - CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS - CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE 43.30-4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS - CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO - CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81.30-

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 9482070

000369  
C

00049

FERRAGENS DONDA LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 NIRE nº 41202693949  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

**Cláusula Quarta** - O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, 10.000,00 (dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país da sócia ingressante Mariana Vieira e com recursos provenientes da conta de LUCROS ACUMULADOS, no valor de 160.000,00 (cento e setenta mil reais) dos sócios remanescentes.

**Cláusula Quinta** - Em decorrência da presente alteração, o capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - Os sócios ingressante e remanescente concedem a Sociedade, a plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

03

000370  
C~~000050~~  
C

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade ficara sob a responsabilidade dos sócios: **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados das prestações de caução, a quem competem, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

**Cláusula Oitava** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

**Cláusula Nona** - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D**.

**Cláusula Décima** - Diante do número de alterações contratuais havidas, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo através deste instrumento, o qual se regerá pela lei 10.406/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Décima Primeira** - Todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este instrumento permanecem em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 NIRE nº 41202693949

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

04

000371  
C00051  
C

**FERRAGENS DONDA LTDA**  
**CNPJ nº 84.966.738/0001-06**  
**NIRE nº 41202693949**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ECIO ROSSETO DONDA**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob n.º 233.473.509-44, **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil n.º 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 850.603.139-72 e **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG n.º 9.800.210-3 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.383.039-08 e **Carteira Profissional n.º PR-189155-D** expedido pelo **CRE-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 385 CASA 03, BAIRRO BARREIRINHA, CEP 82.220-040**, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**, à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 - BAIRRO BARREIRINHA - CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202693949 por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

### I - Denominação e Sede

**Cláusula Primeira** - A sociedade limitada adota a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 - BAIRRO BARREIRINHA - CEP 82.220-000, CURITIBA/PR.**

**Parágrafo Único** - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e, no que estas forem omissas, as disposições referentes às Sociedades Simples.

### II - Filiais

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signatures and initials]*

000372

C

~~000052~~

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria absoluta do capital social.

### III - Prazo de Duração e Início das Atividades

**Cláusula Terceira** - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 10/02/1992 data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

### IV - Objeto Social

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem como objeto social - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 47.440/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS - CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUDOS, CONEXÕES - CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS - CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEIJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS - CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRACHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DREMANGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS - CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE 43.30-

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94829/D

000373

~~00058~~

FERRAGENS DONDA LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 NIRE nº 41202693949  
 SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS - CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO - CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81.30-3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS - CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS - CNAE 71.12-0/00.

#### V - Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	200.000	R\$ 200.000,00

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

07

000374

~~000054~~C  
FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

**Parágrafo Terceiro** - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**VI - Transferência ou Alienação de Quotas**

**Cláusula Sexta** - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

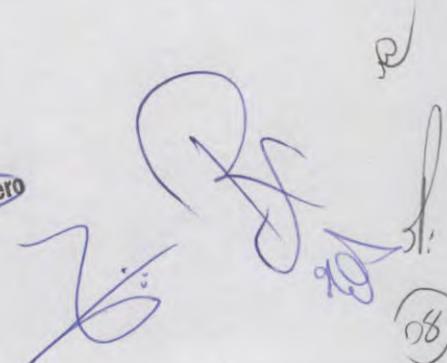
**Cláusula Sétima** - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**Cláusula Oitava** - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

**Parágrafo Único** - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

**Cláusula Nona** - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



000375

~~000055~~

C FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Décima** - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**Parágrafo Único** - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**VII - Gerência**

**Cláusula Décima Primeira** - A administração dos negócios da sociedade cabe aos sócios **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados da prestação de caução, a quem compete, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma Individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade, mediante a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, poderá constituir procuradores com poderes especiais, para representá-la, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Segundo** - A compra, a alienação ou a oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura em conjunto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do capital social, ou da assinatura de um procurador, com poderes expressos e específicos pelos mesmos conferidos.

**VIII - Remuneração**

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente por eles próprios.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000376  
C~~000056~~  
C

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**IX – Encerramento do Exercício Social**

**Cláusula Décima Terceira** - Anualmente, ao término da cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

**X – Deliberação dos Sócios**

**Cláusula Décima Quinta** - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez ao ano, quando deverão deliberar sobre os assuntos constantes do instrumento convocatório.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação dos sócios se dará por carta ou e-mail, da qual constará o local, data, hora e a respectiva ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - A não manifestação formal dos sócios quanto ao recebimento da convocação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião, ensejará o cancelamento desta, hipótese em que se procederá à nova convocação.

**Cláusula Décima Sexta** - As reuniões, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão instaladas quando houver a presença de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único** - O quórum de deliberação será também o da maioria absoluta do capital social, exceto para a nomeação de administradores externos ao quadro societário, alienação e gravame de bens imóveis, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Sétima** - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.

**XI – Interdição ou Falecimento de Sócio**

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000377

~~000057~~

FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Décima Oitava** - No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, a intenção de nela permanecerem, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência do óbito.

**Parágrafo Primeiro** - Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, atualizados monetariamente os respectivos valores pelos mesmos índices utilizados pela Secretaria da Receita Federal, ou quem suas vezes vier a fazê-lo, para a atualização dos débitos fiscais.

**Parágrafo Segundo** - O balanço especial será elaborado por perito contador independente, que deverá observar o valor de mercado para os bens do ativo circulantes e proceder à reavaliação dos bens e direitos do ativo permanente, bem como de todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

**Cláusula Décima Nona** - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**Cláusula Vigésima** - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.

## XII - Separação ou Divórcio dos Sócios

**Cláusula Vigésima Primeira** - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar serão apurados na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

## XIII - Relações com Terceiros

**Cláusula Vigésima Segunda** - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

## XIV - Exclusão de Sócios

Reginaldo da Silva Retameiro  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 11 in a circle.]*

FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Vigésima Terceira** - A maioria representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo** - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente por ele realizado, lhe será pago em dinheiro dentro de noventa (90) dias contados da data em que se formalizar sua exclusão, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, a ser verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que deliberou a respeito da exclusão.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

#### XV – Deliberações

**Cláusula Vigésima Quarta** - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

#### XVI – Foro Jurídico

**Cláusula Vigésima Quinta** - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

#### XVII - Enquadramento

**Cláusula Vigésima Sexta** - A empresa Declara que se **ENQUADRA** como **Micro-Empresa**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

#### XVIII – Declaração

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

C

**FERRAGENS DONDA LTDA**  
**CNPJ nº 84.966.738/0001-06**  
**NIRE nº 41202693949**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Vigésima Sétima** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/02)

**Cláusula Vigésima Oitava** - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.

*ECIO ROSSETO DONDA*  
**ECIO ROSSETO DONDA**

*Tereza Donda*  
**TEREZA DONDA**

*Mariana Vieira*  
**MARIANA VIEIRA**

**Reginaldo da Silva Retamero**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA-PR 94820/D**

*[Handwritten signatures and marks]*

000380  
C

~~000000~~  
C



SERVICÓ DISTRI TAL DA BARREIRINHA - www.servicodistritalbarreirinha.com.br  
TITULAR: GIOVANA MAMPION DA FONSECA MANGOLIA - Fone: (41) 3077-2000

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
Valide esse selo em [sistemas.com.br](http://sistemas.com.br) Em R\$16,92  
VRC87.20 Selo R\$0,60 Fun R\$4,20 S\$ R\$0,60 adop R\$0,64  
Selo XTUrh - ukUad - lve5v - 05HAI - OUmqr  
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
[0027069] - ECIO ROBERTO DONDA  
Dou fé. Em test° [assinatura] de Verdade  
ROBANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)



SERVICÓ DISTRI TAL DA BARREIRINHA - www.servicodistritalbarreirinha.com.br  
TITULAR: GIOVANA MAMPION DA FONSECA MANGOLIA - Fone: (41) 3077-2000

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
Valide esse selo em [sistemas.com.br](http://sistemas.com.br) Em R\$25,23  
VRC130.60 Selo R\$0,60 Fun R\$6,30 S\$ R\$1,02 adop R\$1,26  
Selo yTUrh - ukUqj - NM5E - 8LHqb - R6mlo  
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de  
[0023854] - TEREZA DONDA, [014939] - MARIANA VIEIRA  
Dou fé. Em test° [assinatura] de Verdade  
ROBANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)



Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94829/D

[Handwritten signatures and marks]



C

~~000061~~

C

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS LOPES VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 020170, expedida em 10/04/1981, inscrito no CPF n° 34848665949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
34848665949	020170	DOUGLAS LOPES VIEIRA

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94829/D



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 11:32 SOB N° 20205514626.  
PROTOCOLO: 205514626 DE 25/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004648099. CNPJ DA SEDE: 84966738000106.  
NIRE: 41202693949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.  
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000062  
C  
000382  
C

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
84.966.738/0001-06  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/02/1992

NOME EMPRESARIAL  
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
FERRAGENS DONDA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 41.20-4-00 - Construção de edifícios ✓  
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ANITA GARIBALDI

NÚMERO  
5450

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
82.220-000

BAIRRO/DISTRITO  
BARREIRINHA

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FERRAGENS DONDA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(41) 3585-3865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 17:10:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000383

~~000063~~

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.966.738/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/1992
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.52-1-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 5450	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 82.220-000	BAIRRO/DISTRITO BARREIRINHA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERRAGENS DONDA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3585-3865
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 17:10:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 84.966.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:51 do dia 02/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2021.

Código de controle da certidão: **D756.9D6F.AE6E.25E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 84.966.738/0001-06

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 254738-0

**ENDEREÇO:** AV. ANITA GARIBALDI, 5450 - BARREIRINHA, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 301702/2020

**EMITIDA EM:** 05/10/2020

**VÁLIDA ATÉ:** 01/02/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** 9947.B609.3762.4228-1.A177.56FC.6024.3CDE-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



*[Handwritten signature]*  
C

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022705881-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.966.738/0001-06**  
Nome: **FERRAGENS DONDA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
20

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 84.966.738/0001-06**Razão Social:** FERR DONDA LTDA**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/09/2020 a 29/10/2020**Certificação Número:** 2020093003241070153208

Informação obtida em 06/10/2020 13:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS DONDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 84.966.738/0001-06  
 Certidão n°: 25018451/2020  
 Expedição: 02/10/2020, às 08:58:07  
 Validade: 30/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FERRAGENS DONDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.966.738/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
KARINA BAVARO ALVES  
FERNANDA GALLASSINI  
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

000389

## CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS  
HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA  
#

CNPJ. 84.966.738/0001-06.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/10/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Curitiba, 08 de outubro de 2020 .

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA  
Escrevente Juramentada

Emitida por: CHRIS  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

1º  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2020.10.08  
12:08:20 GMT-  
03:00

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 7AF69092 \*\*\*

~~000070~~  
C

TERMO DE ABERTURA

Contém este Conjunto de Formulários, 12 folhas (doze), numeradas eletronicamente de 001 a 012, e servirá de Livro Diário Nº 009 (nove) e referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 e encerramento do exercício social em 31/12/2019, da empresa FERRAGENS DONDA LTDA - ME, estabelecida a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Bairro Barreirinha, Curitiba, Paraná, CEP 82.220-000, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado, sob NIRE nr. 41202693949 por despacho de 07 de fevereiro de 1992.e inscrita no CNPJ sob nr 84.966.738/0001-06.

Conforme determina a Instrução Normativa DREI nr 11 de 05.12.2013, declaro que o presente Livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Curitiba/PR, 01 de Janeiro de 2019.

FOTOCÓPIA  
COLORIDA

*Tereza Donda*

*[Signature]*

TEREZA DONDA  
Sócia Administradora  
CPF 850.603.139-72

DOUGLAS LOPES VIEIRA  
Técnico Contábil  
CRC/PR 020.170/O-3  
CPF 348.486.659-49

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR  
Gisela Manfron da Fonseca Mangabeira  
Tabeliã  
**AUTENTICAÇÃO**  
Ctba/PR 13 OUT. 2020  
A presente fotocópia e reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE 28 de 12/07/2001  
SELO  
Escritório Juvenil OPEN

*Rosane Pereira*  
Escrevente

SELO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FST45515

*Reginaldo da Silva Retamero*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

PARANÁ - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**Termo de Autenticação 20/016065-6**  
O presente livro/ficha, após min examinação e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CURITIBA  
13 OUT. 2020  
MÁRIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN  
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	484.241,12D
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	484.241,12D
DISPONÍVEL	448.483,41D
CAIXA	448.483,41D
CAIXA // BANCO	448.483,41D
<b>CLIENTES</b>	35.757,71D
DUPLICATAS A RECEBER	35.757,71D
CLIENTES DIVERSOS	35.757,71D
<b>PASSIVO</b>	484.241,12C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	14.606,87C
FORNECEDORES	11.800,22C
FORNECEDORES DIVERSOS	11.800,22C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	1.331,09C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.331,09C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.331,09C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	1.475,56C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.257,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.257,00C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	218,56C
INSS A RECOLHER	109,28C
FGTS A RECOLHER	109,28C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	469.634,25C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	439.634,25C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	439.634,25C
LUCROS ACUMULADOS	439.634,25C

**TEREZA DONDA:85060313972**  
 Assinado de forma digital por TEREZA DONDA:85060313972  
 Dados: 2020.10.12 22:01:32 -03'00'

**DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949**  
 Assinado de forma digital por DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949  
 Dados: 2020.10.12 22:01:59 -03'00'

**Reginaldo da Silva Retamero**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA - CTRIA-PR  
 Giovane Marifron de Fonseca Montezini - Titularia

**AUTENTICAÇÃO**

Curitiba/PR **13 OUT. 2020**

A presente cópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE

Escrevente Juramentado

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE ATOS FOM APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	364.544,20	<u>364.544,20</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(13.488,29)	<u>(13.488,29)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>351.055,91</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(141.603,52)	<u>(141.603,52)</u>
LUCRO BRUTO		<u>209.452,39</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(23.493,20)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(14.646,00)	
INSS	(1.273,60)	
FGTS	(1.273,60)	<u>(17.193,20)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(6.300,00)	<u>(6.300,00)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>185.959,19</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>185.959,19</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>185.959,19</u>

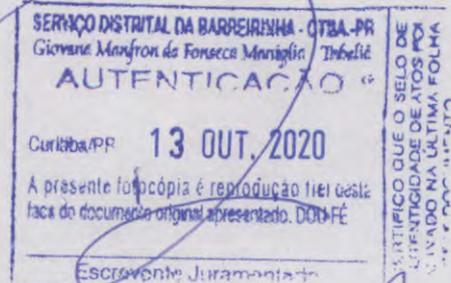
*Handwritten signature*  
C

TEREZA  
DONDA:850  
60313972

Assinado de forma digital por TEREZA DONDA:85060313972  
Dados: 2020.10.12 22:02:29 -03'00'

DOUGLAS  
LOPES  
VIEIRA:348486  
65949

Assinado de forma digital por DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949  
Dados: 2020.10.12 22:03:05 -03'00'



Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 24820/D

*Handwritten signatures and marks*  
26

Empresa: Ferragens Donda Ltda - ME

Emissão:

Relatório de Notas Explicativas

Folha: 11

Ordem Nota Explicativa

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas Rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, dedica-se ao ramo de CNAE **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 47.44-0/99;**
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 07 de fevereiro de 1992 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR sob nr. 41202693949.
6. A empresa não tem contingencias passivas.
7. A empresa adota o método de venda de mercadorias e serviços, diretamente na sua sede e via telefone e internet.
8. Por se tratar de uma microempresa no regime Simples Nacional, os impostos são pagos através do DASN e GPS.
9. Durante o ano não foram distribuídos lucros e dividendos aos sócios.
10. A empresa não possui Conselho Fiscal e auditoria independente.

TEREZA  
DONDA:85060313972

Assinado de forma digital por  
TEREZA DONDA:85060313972  
Dados: 2020.10.12 22:14:12 -03'00'

DOUGLAS LOPES  
VIEIRA:34848665949

Assinado de forma digital por  
DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949  
Dados: 2020.10.12 22:14:41 -03'00'



Rosane Pereira  
Escrevente

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*Manfreda*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Conjunto de Formulários, 12 folhas (doze), numeradas eletronicamente de 001 a 012, e serviu de Livro Diário N° 009(nove) referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019 da empresa FERRAGENS DONDA LTDA - ME.

Conforme determina a Instrução Normativa DREI nr 11 de 05.12.2013, declaramos que o presente Livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada, contabilizada e devolvida.

Curitiba/PR, 31 de Dezembro de 2019.

*Tereza Donda*

*DOUGLAS LOPES VIEIRA*

TEREZA DONDA  
Sócia Administradora  
CPF 850.603.139-72

DOUGLAS LOPES VIEIRA  
Técnico Contábil  
CRC/PR 020.170/O-3  
CPF 348.486.659-49

FOTOCÓPIA  
COLORIDA

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTRIA-PR  
Giovanna Marfion da Fonseca Mangabeira  
Tabelião  
AUTENTICAÇÃO  
CtblPR 13 OUT. 2020  
A presente fotocópia e reprodução fiel desta parte do documento original apresentado. DOU FE 18/07/2001

SELO  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FST45517

Rosane Pereira  
Escrevente

Reginaldo da Silva Rotamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

28

000395  
C

Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

## ANEXO IX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo município, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	LG = 484.241,12/14.606,87	33,15
Solvência Geral (SG) $SG = AT / (PC+ELP)$	SG = 484.241,12/14.606,87	33,15
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	LC = 484.241,12/14.606,87	33,15

Registrado sob nr 20/016065 transcrito das fls 009 e 010 – do Livro Diário 09

Onde:

AC= Ativo Circulante  
RLP= Realizável a Longo Prazo  
PC= Passivo Circulante  
ELP= Exigível a Longo Prazo  
AT= Ativo Total

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Tereza Donda  
Administradora  
RG: 1.219.848-5 SSP/PR  
CPF/MF 850.603.139-72

Douglas Lopes Vieira  
CRC/PR - 020.170/O-3  
CPF/MF: 348.486.659-49

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



000396

MARIANA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **121269/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: **MARIANA VIEIRA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189155/D

Registro Nacional : 1719533148

Registrado(a) desde : 17/08/2020

Filiação : DOUGLAS LOPES VIEIRA

JACIRA APARECIDA MILEKI VIEIRA

Data de Nascimento : 24/05/1988

Carteira de Identidade : 9.800.210-3

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 07338303908

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 27/02/2019

Diplomação : 09/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 03/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73418 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Para fins de: LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 284244/2020.

C

Emitida via Internet em 06/10/2020 11:17:27

000397

C

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



000398

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 121555/2020**

**Validade: 31/03/2021**

**Razão Social:** FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

**CNPJ:** 84966738000106

**Num. Registro:** 73418

**Registrada desde :** 06/10/2020

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 BARREIRINHA

**Município/Estado:** CURITIBA-PR

**CEP:** 82220000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 47.44-0/99; Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01; Comércio varejista de material elétrico, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas - CNAE 47.42-3/00; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção, torneiras, canos, tubos, conexões - CNAE 47.44-0/03; Comércio varejista de plantas e flores, canteiros para plantas - CNAE 47.89-0/02; Comércio varejista de cimento, azulejos, cerâmicas, bomba de água, caixa de água, calhas para construção, divisórias e portas sanfonadas - CNAE 47.44-0/05; Comércio varejista de madeiras, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas - CNAE 47.44-0/02; Construção de edifícios - CNAE 41.20-4/00; Instalações e manutenção elétricas - CNAE 43.21-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 43.22-3/01; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - CNAE 43.22-3/03; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas - CNAE 43.11-8/01; Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE 43.11-8/02; Serviços de drenagem do solo destinado à construção, demarcação, rebaixamento de lençóis freáticos, valas, regos e fossas - CNAE 43.19-3/00; Obras de fundações - CNAE 43.91-6/00; Impermeabilização em obras de engenharia civil - CNAE 43.30-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - CNAE 43.30-4/02; Obras de acabamento em gesso e estuque - CNAE 43.30-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral - CNAE 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - CNAE 43.30-4/05; Outras obras de acabamento da construção - CNAE 43.30-4/99; Administração de obras - CNAE 43.99-1/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 43.99-1/02; Obras de alvenaria - CNAE 43.99-1/03; Construção de coberturas, colocação de telhados, chaminés, churrasqueiras, calhas - CNAE 43.99-1/99; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00; Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.99-5/01; Obras de atiramentos e cortinas de proteção de encostas, estrutura com tirantes e de contenção - CNAE 42.99-5/99; Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8/01; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7/01; Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3/00; Serviços de limpezas de ruas, capina, capinação, limpeza de acostamento de estradas - CNAE 81-29-0/00; Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 81.21-4/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - CNAE 37.02-9/00; coleta de resíduos não perigosos - CNAE 38.11-4/00; Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 47.52-1/00; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, supervisão de contratos de execução de obras, gerenciamento de

projetos, perícia técnica, laudo técnico de engenharia, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas - CNAE 71.12-0/00.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*Mary*  
C

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - MARIANA VIEIRA ✓

Carteira: PR-189155/D Data de Expedição: 17/08/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

000399  
C

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284863/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

*[Handwritten signature]*

Emitida via Internet em 06/10/2020 15:57:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Reginaldo da Silva Retamero*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
33



000400

Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no presente Processo Licitatório junto ao Município de Ubiratã, que a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA situada a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR, CNPJ 84.966.738/0001-06, (41) 3585-3865 não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Ferragens Donda Ltda  
Mariana Vieira  
RG nº 9.800.210-3  
CPF 073.383.039-08  
CREA-PR 189155/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



000401

C

Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO.**

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA situada a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR, CNPJ 84.966.738/0001-06, DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital respectivos, seus modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo município.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda  
Mariana Vieira  
RG nº 9.800.210-3  
CPF 073.383.039-08  
CREA-PR 189155/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

35



000402  
C

Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO III

00002  
C

RESPONSABILIDADE PELA OPÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

Eu, Mariana Vieira, RG nº 9.800.210-3 e CPF 073.383.039-08, representante legal da empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA situada a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR, CNPJ 84.966.738/0001-06, ferragensdonda@yahoo.com.br, (41)3585-3865, DECLARO para os devidos fins de direito que deixamos de realizar visita técnica para tomar conhecimento das reais condições do local e das instalações onde os serviços serão prestados. Declaro que, em face da não realização da visita técnica, assumimos total e irrestrito compromisso sobre qualquer erro no dimensionamento de custos para elaboração da proposta, vez que por nossa conta e risco, optamos por não realizá-la. Declaro ainda que, por optar pela não realização da visita técnica, em hipótese alguma poderá ser alegada necessidade de serviços extraordinários decorrentes do desconhecimento das reais condições do objeto licitado, bem como dificuldades para execução do contrato.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda  
Mariana Vieira  
RG nº 9.800.210-3  
CPF 073.383.039-08  
CREA-PR 189155/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

36



Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

000403  
C

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

A empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 84.966.738/0001-06 situada a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) Mariana Vieira e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) Douglas Lopes Vireira, DECLARA para os devidos fins, sobpena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[ ] MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;  
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda  
Mariana Vieira  
RG nº 9.800.210-3  
CPF 073.383.039-08  
CREA-PR 189155/D

Douglas Lopes Vieira

Douglas Lopes Vieira  
Contador  
CPF 348.486.659-49  
CRC 0201/O-3 PR

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000404

APÓLICE DIGITAL

junto  
SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 09/10/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163

Proposta: 2775341

Controle Interno (Código Controle): 431772678

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

## DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ/PR

CNPJ: 76.950.096/0001-10 AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, N.º 1852 - CEP: 85.440-000 - UBIRATÁ - PR - Telefone: .

## DADOS DO TOMADOR: FERRAGENS DONDA LTDA ME

CNPJ: 84.966.738/0001-06 - AV ANITA GARIBALDI 5450 - CURITIBA - PR

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 04820/D

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corresponsabilidade de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

38



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
 Proposta: 2775341  
 Controle Interno (Código Controle): 431772678  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

~~000085~~  
 C

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 2.574,87	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.574,87	13/10/2020	11/02/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	197,23
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>197,23</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	12/10/2020	8705244	197,23

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signature]*  
 39



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
 Proposta: 2775341  
 Controle Interno (Código Controle): 431772678  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000



000406

*C*  
*Wass*  
*C*

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de preço 09/2020 - Processo N. 5022/2020.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

\* \* \* \* \*

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94828/D

APÓLICE DIGITAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
 3  
 40



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

000407  
C

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

000408

*man*

C

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

APÓLICE DIGITAL

*Handwritten mark*

*Handwritten signatures and initials*

31.  
42



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

*Handwritten signature*

000409

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

*Handwritten signature*  
Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94826/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163

Proposta: 2775341

Controle Interno (Código Controle): 431772678

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

000410

*000000*

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

*Reginaldo da Silva Retamero*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94880/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

*Handwritten scribble*

000411

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

*Reginaldo da Silva Retamero*  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94830/D

APÓLICE DIGITAL

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

45



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS



C000412

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

APÓLICE DIGITAL

46



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
 Proposta: 2775341  
 Controle Interno (Código Controle): 431772678  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000



*Moss*  
000413

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Reginaldo da Silva Ratamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

*[Handwritten signature]*  
000414  
C

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

APÓLICE DIGITAL

*[Handwritten signatures and marks]*  
48





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

00096  
000416  
C

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0315163  
Proposta: 2775341  
Controle Interno (Código Controle): 431772678  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0315163.000000

**junto**  
SEGUROS

000417

200897

C

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

APÓLICE DIGITAL

Handwritten signatures and marks on the right margin, including a circled '51' at the bottom.







Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0315163**  
 Proposta: **2775341**  
 Controle Interno (Código Controle): **431772678**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0315163.000000**

**junto**  
 SEGUROS  
 000420

~~000100~~  
 C

**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0315163**

\_\_\_\_\_  
 Local e Data

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

Nome:  
 RG:  
 Cargo:



*Reginaldo da Silva Retamero*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signature]*

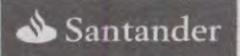
**APÓLICE DIGITAL**

*[Handwritten marks and numbers]*  
 54

000421  
C

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



**033-7** | Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

<b>Recibo do Pagador</b>	Vencimento	<b>12/10/2020</b>
	Nosso Número	<b>03365913</b>
	Número do Documento	<b>8705244</b>
	Agência / Código Beneficiário	<b>4849-6 / 8954380</b>
	(=) Valor do Documento	<b>197,23</b>

Pagador  
**FERRAGENS DONDA LTDA ME CNPJ: 84.966.738/0001-06**  
**AV ANITA GARIBALDI 5450 82220000 CURITIBA, PR**  
Ref. emissão apólice 01-0775-0315163

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



**033-7** | **03399.89543 38000.000034 36591.301019 1 84060000019723**

<b>Local de Pagamento</b> <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	<b>12/10/2020</b>
<b>Beneficiário</b> <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Beneficiário	<b>4849-6 / 8954380</b>
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	<b>03365913</b>
<b>09/10/2020</b>	<b>8705244</b>	<b>NS</b>	<b>N</b>	<b>09/10/2020</b>	(=) Valor do Documento	<b>197,23</b>
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(-) Desconto	(-) Abatimento	(+) Mora
<b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	<b>REAL</b>			(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado	
<b>Instruções:</b> <b>Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntoseguros.com">contasareceber@juntoseguros.com</a>.</b>						

Pagador  
**FERRAGENS DONDA LTDA ME CNPJ: 84.966.738/0001-06**  
**AV ANITA GARIBALDI 5450 82220000 CURITIBA, PR**  
Ref. emissão apólice 01-0775-0315163

*(Handwritten signature)*

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

**Reginaldo da Silva Retamero**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94828/D

*(Large handwritten signature)*  
*(Handwritten initials)*  
**55**

000102

G337131531645887012  
13/10/2020 15:35:47



Cobrança / Títulos

13/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:35:47  
142601426 0007

C  
000422

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FERRAGENS DONDA LTDA  
AGENCIA: 1426-5 CONTA: 5.148-9

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000003436591301019184060000019723

BENEFICIARIO:  
JUNTO SEGUROS S.A  
NOME FANTASIA:  
JUNTO SEGUROS S.A  
CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:  
JUNTO SEGUROS S.A  
CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:  
FERRAGENS DONDA LTDA ME  
CNPJ: 84.966.738/0001-06

-----  
NR. DOCUMENTO 101.301  
DATA DE VENCIMENTO 12/10/2020  
DATA DO PAGAMENTO 13/10/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 197,23  
VALOR COBRADO 197,23

-----  
NR.AUTENTICACAO 4.752.35B.563.24E.087  
-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1225729 ECIO ROSSETO DONDA.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

1/1  
56



Ferragens Donda LTDA 000423  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
 CEP 82.220-000  
 ferragensdonda@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO VI  
 PROCURAÇÃO

000103

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA situada a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR, CNPJ 84.966.738/0001-06 representada, neste ato, pelo seu (sua) Sócio (a) Gerente Mariana Vieira, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada a Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385, casa 03, Barreirinha, CEP 82.220-040, nomeia e constitui seu (sua) representante, o (a) Sr. (a) Rodrigo Donda RG 7.955.110-4, CPF 044.613.339-65, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR CEP 82220-000 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, instaurado pelo Município de Uiratã, em especial para firmar declarações e atas, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Mariana Vieira  
 Ferragens Donda Ltda  
 Mariana Vieira  
 RG nº 9.800.210-3  
 CPF 073.383.039-08  
 CREA-PR 189155/D



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br  
 TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA - Fone: (41) 3077-3008

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br> Em R\$4,19  
 VRC21,73 Selo: R\$0,80 Fun: R\$1,05 SS: R\$0,17 Fdep: R\$0,21  
 Selo 6PmOO . QA77o . lvd8f - oFHac . qQFUI  
 Curitiba-PR, 13 de Outubro de 2020  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
 [0149391] - MARIANA VIEIRA  
 Dou fé. Em testº da Verdade  
 ROSEANE PEREIRA - ESCRIVENTE (105)



Rodrigo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signatures and initials]*



Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

000424

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

A empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ 84.966.738/0001-06 situada a Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) Mariana Vieira e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) Douglas Lopes Vireira, DECLARA para os devidos fins, sobpena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[ ] MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;  
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda  
Mariana Vieira  
RG nº 9.800.210-3  
CPF 073.383.039-08  
CREA-PR 189155/D

Douglas Lopes Vieira

Douglas Lopes Vieira  
Contador  
CPF 348.486.659-49  
CRC 0201/O-3 PR

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*(Handwritten signatures and initials)*

FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Por este instrumento particular, **ECIO ROSSETO DONDA**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 233.473.509-44 e **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil nº 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF./MF sob n. 850.603.139-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**, à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem, por este instrumento particular de contrato, por unanimidade, alterar os instrumentos contratuais da sociedade, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** - Ingressa na sociedade, pelo presente instrumento, **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG nº **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. **073.383.039-08**, **Carteira Profissional nº PR-189155-D** expedido pelo **CREA-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385 casa 03, bairro Barreirinha, CEP 82.220-040**.

**Cláusula Segunda** - A sociedade limitada passa a ter como Razão social a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

**Cláusula Terceira** - O objeto social que tinha como **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS**, passa a ter como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE**

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47.44-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS - CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXÕES - CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS - CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS - CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS - CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE 43.30-4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS - CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO - CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81.30-

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

**Cláusula Quarta** - O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, 10.000,00 (dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país da sócia ingressante Mariana Vieira e com recursos provenientes da conta de LUCROS ACUMULADOS, no valor de 160.000,00 (cento e setenta mil reais) dos sócios remanescentes.

**Cláusula Quinta** - Em decorrência da presente alteração, o capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	200.000	R\$ 200.000,00

**Cláusula Sexta** - Os sócios ingressante e remanescente concedem a Sociedade, a plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 04820/D

FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade ficara sob a responsabilidade dos sócios: **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados das prestações de caução, a quem competem, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

**Cláusula Oitava** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

**Cláusula Nona** - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D**.

**Cláusula Décima** - Diante do número de alterações contratuais havidas, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo através deste instrumento, o qual se regerá pela lei 10.406/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Décima Primeira** - Todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este instrumento permanecem em vigor.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

C Mango  
C

**FERRAGENS DONDA LTDA**  
**CNPJ nº 84.966.738/0001-06**  
**NIRE nº 41202693949**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ECIO ROSSETO DONDA**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob n.º 233.473.509-44, **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 - CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil n.º 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 850.603.139-72 e **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG n.º 9.800.210-3 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 073.383.039-08 e **Carteira Profissional n.º PR-189155-D** expedido pelo **CRE-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 385 CASA 03, BAIRRO BARREIRINHA, CEP 82.220-040**, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ**, à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 - BAIRRO BARREIRINHA - CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202693949 por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

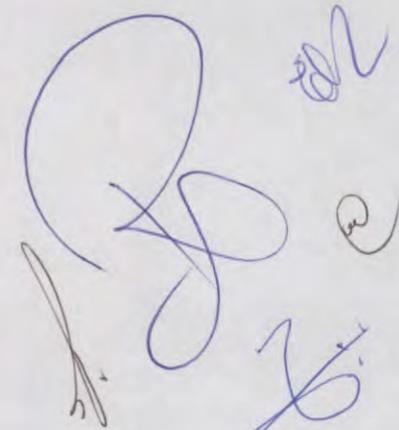
#### I - Denominação e Sede

**Cláusula Primeira** - A sociedade limitada adota a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 - BAIRRO BARREIRINHA - CEP 82.220-000, CURITIBA/PR**.

**Parágrafo Único** - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e, no que estas forem omissas, as disposições referentes às Sociedades Simples.

#### II - Filiais

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D





FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Segunda** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria absoluta do capital social.

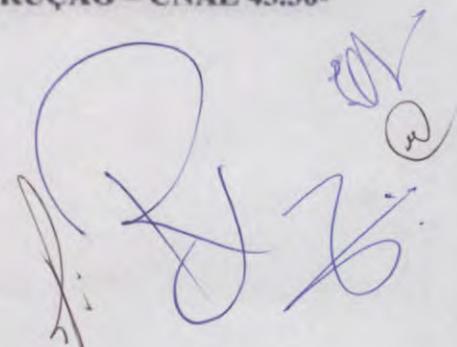
**III - Prazo de Duração e Início das Atividades**

**Cláusula Terceira** - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 10/02/1992 data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

**IV - Objeto Social**

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem como objeto social - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - CNAE 47.440/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS - CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUDOS, CONEXÕES - CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS - CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEIJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS - CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRACHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS - CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO - CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DREMANGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS - CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES - CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - CNAE 43.30-

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



C

WMMN

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS - CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA - CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS - CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO - CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - CNAE 81.30-3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS - CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS - CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS - CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO - CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS - CNAE 71.12-0/00.

#### V - Capital Social e Distribuição

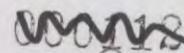
Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	200.000	R\$ 200.000,00

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



000432



FERRAGENS DONDA LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 NIRE nº 41202693949

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

**Parágrafo Terceiro** - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**VI - Transferência ou Alienação de Quotas**

**Cláusula Sexta** - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

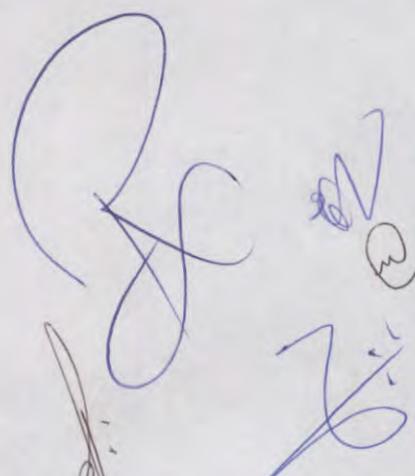
**Cláusula Sétima** - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**Cláusula Oitava** - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

**Parágrafo Único** - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

**Cláusula Nona** - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D



FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Décima** - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**Parágrafo Único** - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**VII - Gerência**

**Cláusula Décima Primeira** - A administração dos negócios da sociedade cabe aos sócios **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados da prestação de caução, a quem compete, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma Individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade, mediante a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, poderá constituir procuradores com poderes especiais, para representá-la, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

**Parágrafo Segundo** - A compra, a alienação ou a oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura em conjunto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do capital social, ou da assinatura de um procurador, com poderes expressos e específicos pelos mesmos conferidos.

**VIII - Remuneração**

**Cláusula Décima Segunda** - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente por eles próprios.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000434

000114

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**IX – Encerramento do Exercício Social**

**Cláusula Décima Terceira** - Anualmente, ao término da cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

**X – Deliberação dos Sócios**

**Cláusula Décima Quinta** - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez ao ano, quando deverão deliberar sobre os assuntos constantes do instrumento convocatório.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação dos sócios se dará por carta ou e-mail, da qual constará o local, data, hora e a respectiva ordem do dia.

**Parágrafo Segundo** - A não manifestação formal dos sócios quanto ao recebimento da convocação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião, ensejará o cancelamento desta, hipótese em que se procederá à nova convocação.

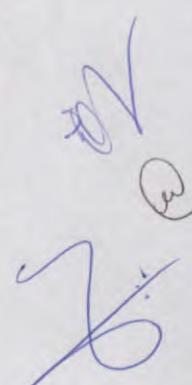
**Cláusula Décima Sexta** - As reuniões, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão instaladas quando houver a presença de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Único** - O quórum de deliberação será também o da maioria absoluta do capital social, exceto para a nomeação de administradores externos ao quadro societário, alienação e gravame de bens imóveis, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

**Cláusula Décima Sétima** - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.

**XI – Interdição ou Falecimento de Sócio**

Reginaldo da Silva Refamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949

### SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Décima Oitava** - No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, a intenção de nela permanecerem, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência do óbito.

**Parágrafo Primeiro** - Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, atualizados monetariamente os respectivos valores pelos mesmos índices utilizados pela Secretaria da Receita Federal, ou quem suas vezes vier a fazê-lo, para a atualização dos débitos fiscais.

**Parágrafo Segundo** - O balanço especial será elaborado por perito contador independente, que deverá observar o valor de mercado para os bens do ativo circulantes e proceder à reavaliação dos bens e direitos do ativo permanente, bem como de todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

**Cláusula Décima Nona** - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

**Cláusula Vigésima** - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.

### XII - Separação ou Divórcio dos Sócios

**Cláusula Vigésima Primeira** - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar serão apurados na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

### XIII - Relações com Terceiros

**Cláusula Vigésima Segunda** - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

### XIV - Exclusão de Sócios

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

C

~~000116~~

FERRAGENS DONDA LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
NIRE nº 41202693949  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Cláusula Vigésima Terceira** - A maioria representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

**Parágrafo Segundo** - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente por ele realizado, lhe será pago em dinheiro dentro de noventa (90) dias contados da data em que se formalizar sua exclusão, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, a ser verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que deliberou a respeito da exclusão.

**Parágrafo Terceiro** - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

#### XV - Deliberações

**Cláusula Vigésima Quarta** - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

#### XVI - Foro Jurídico

**Cláusula Vigésima Quinta** - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

#### XVII - Enquadramento

**Cláusula Vigésima Sexta** - A empresa Declara que se ENQUADRA como **Micro-Empresa**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

#### XVIII - Declaração

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 04820/D

000437

~~000117~~

FERRAGENS DONDA LTDA

CNPJ nº 84.966.738/0001-06

NIRE nº 41202693949

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

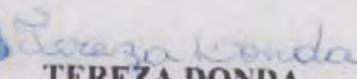
**Cláusula Vigésima Sétima** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/02)

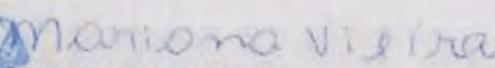
**Cláusula Vigésima Oitava** - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D**.

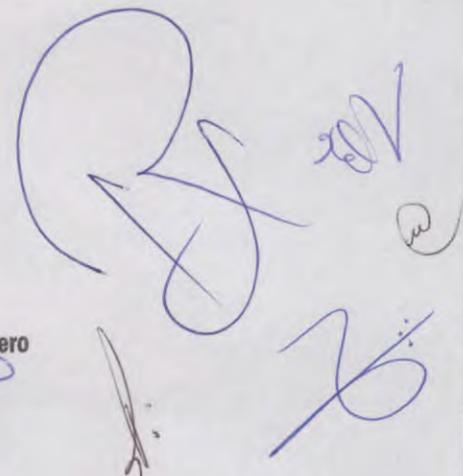
E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.

  
**ECIO ROSSETO DONDA**

  
**TEREZA DONDA**

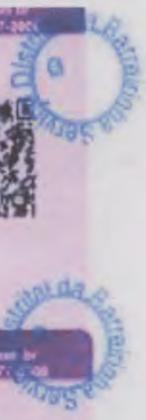
  
**MARIANA VIEIRA**

  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000438  
C

Página 14 de 15  
~~000118~~  
C

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
Valide esse selo em <http://www.cartaoeletronico.org.br> Em: R\$16,92  
VRC07.208elo R\$0,60Fun R\$4.2055 R\$0,80Fadap R\$0,94  
Selo yTurh - ukUad - lve5v - 05MAI - OUmqr  
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firmat(s) de  
(0027069) - ECIO ROBERTO DOMA  
Dou fé. Em test° de Verdade  
ROBANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)



Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR  
Valide esse selo em <http://www.cartaoeletronico.org.br> Em: R\$26,23  
VRC130.808elo R\$0,60Fun R\$6.2055 R\$1,02Fadap R\$1,26  
Selo yTurh - ukUad - lve5v - 05MAI - OUmqr  
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firmat(s) de  
(0023854) - TEREZA DOMA, (014939) - MARIANA - -EINA  
Dou fé. Em test° de Verdade  
ROBANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)



Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94829/D





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS LOPES VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 020170, expedida em 10/04/1981, inscrito no CPF n° 34848665949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
34848665949	020170	DOUGLAS LOPES VIEIRA

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 11:32 SOB N° 20205514626.  
PROTOCOLO: 205514626 DE 25/09/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004648099. CNPJ DA SEDE: 84966738000106.  
NIRE: 41202693949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.  
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura manuscrita em azul



000440

C

*mano*

C

## PARECER CONTÁBIL

A Divisão de Contabilidade do Município de Ubatã, por meio da contadora Pricila Viana Barato, devidamente inscrita sob o CRC-PR 072.968/O-6, vem emitir parecer técnico contábil referente ao Item 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, do Edital Tomada de Preços nº 09/2020, Processo Licitatório nº 5022/2020.

Foram analisados os documentos apresentados pelas empresas:

- Razão Social: CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI  
CNPJ: 38.176.829/0001-12
- Razão Social: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 84.966.738/0001-06
- Razão Social: R MUCHENISKI  
CNPJ: 28.839.620/0001-38
- Razão Social: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS  
CNPJ: 01.259.627/0001-24
- Razão Social: BESSA ENGENHARIA - EIRELI  
CNPJ: 24.582.052/0001-81

Conforme os documentos apresentados pelas empresas acima, no que se refere ao item 13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a empresa VALDINEI BASICHETTI – TINTAS apresentou a Declaração de Capacidade Financeira contendo valores divergentes daqueles apresentados em seu Balanço Patrimonial, no entanto, na análise do Balanço Patrimonial apresentado a empresa atinge os índices exigidos, recaindo no item c.2.

Ubatã, 14 de outubro de 2020, 09:33 hrs.

Pricila Viana Barato

Contadora

CRC-PR 072.968/O-6



Município de Uiratã  
 Secretaria da Administração  
 Divisão de Licitação e Contratos  
**PRIMEIRA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**  
**TOMADA DE PREÇOS 09/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 5022/2020**

C

C

C

Objeto: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

1 - Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2020, às 09 horas, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência da senhora Eliane Omori Duarte conforme designação estabelecida pela Portaria 29/2020 e membros da Comissão de Licitação os senhores Marcia Aparecida Alves Rocha e Reginaldo da Silva Retamero, e a contadora municipal Pricila Viana Barato para proceder ao recebimento dos envelopes de habilitação e proposta entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 09/2020, assim como a abertura dos envelopes de habilitação. As proponentes presentes e interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços entregaram os envelopes à Comissão de Licitação, os quais foram devidamente protocolados, sendo a primeira via do protocolo entregue aos representantes das proponentes e a segunda via anexada aos autos do processo. Protocolado os envelopes das proponentes presentes, foi informado pela Presidente às 09:01 horas que se encerrava naquele momento o recebimento e protocolo de envelopes para a licitação, lendo em voz alta a relação de licitantes participantes:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
BESSA ENGENHARIA EIRELI	24.582.052/0001-81	Sem representante presente
MARCIO CARDOSO EIRELI	38.176.829/0001-12	Reinaldo Gardin
R MUCHENISKI	28.839.620/0001-38	Rodrigo Mucheniski
FERRAGENS DONDA LTDA	84.966.738/0001-06	Rodrigo Donda
VALDINEI BASICHETTI	01.259.627/0001-24	Valdinei Basichetti

A Presidente e os membros da Comissão de Licitação rubricaram os envelopes de habilitação das Licitantes, repassando-os aos representantes presentes para rubrica e constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados.

2- Após, os envelopes de habilitação foram abertos, sendo inicialmente verificados pela Comissão de Licitação os documentos apresentados para fins de credenciamento dos representantes presentes. Encerrada a verificação, os representantes das licitante presentes foram credenciados para representá-las nos demais atos decorrentes da sessão. Os documentos de habilitação foram rubricados pela Presidente e membros da Comissão de Licitação e repassados para rubrica e análise dos representantes presentes.

3- Após a análise dos documentos de habilitação pelos representantes presentes, os mesmos foram recolhidos e entregues a Presidente, que concedeu a palavra aos representantes para que se manifestasse quanto aos documentos de habilitação das demais licitantes. Não houve nenhuma manifestação dos representantes presentes.

4- A Presidente concedeu a palavra ao Técnico do Departamento de Obras, onde a mesma informou aos presentes que todas as empresas apresentaram toda a documentação solicitada pelo edital corretamente.

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D



000442

C

C

Município de Ubiratã  
Secretaria da Administração  
Divisão de Licitação e Contratos

- 5 - A Presidente concedeu a palavra a Contadora onde a mesma expôs que todas as licitantes apresentaram a qualificação financeira de acordo com exigido em edital, conforme parecer por ela apresentando e juntado aos autos do processo.
- 6 - Os documentos de habilitação e regularidade fiscal das empresas foram analisados e encontra-se em acordo com as exigências Editalícias.
- 7 - De acordo com todos os casos acima relatados, a Presidente habilitou todas as proponentes participantes, informando que o prazo recursal se dará início, a partir do próximo dia útil, a contar da data da presente sessão. A presidente informou que decorrido o prazo para recurso estabelecido pelo art. 109 da Lei. 8666/93, a data e hora de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será dia 22 de outubro de 2020, às 9 horas.
- 8 - A Presidente, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de propostas das licitantes a fim de garantir sua integridade, sendo que os mesmos foram anexados ainda lacrados aos autos do processo até a data de sua abertura. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 10h15min, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ela assinada, pelos membros da Comissão de Licitação e representantes das proponentes presentes.

Eliane Omori Duarte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marcia Aparecida Alves Rocha  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Reginaldo da Silva Retamero  
Membro da Comissão Permanente de Licitação  
Engenheiro

Marcio Cardoso Eireli  
Representante Presente

Ferragens Donda Ltda  
Representante Presente

R Mucheniski  
Representante Presente

Valdinei Basichetti  
Representante Presente

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020  
ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 14 de outubro de 2020.  
OBJETO: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

CONSULTORIA E LOCAÇÕES

**MIC**

MARCIO CARDOSO EIRELI  
CNPJ: 38.176.829/0001-12  
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 591  
CENTRO PITANGA/PR. CEP: 85200-000  
CONTATO (42) 9 9846-8002

Residência da Sra. Silva Retamero  
Espanhola Civil  
CREM 194930/P

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Residência da Sra. Silva Retamero  
Espanhola Civil  
CREM 194930/P

*[Handwritten signature]*

000443

1970

**MC**

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

000444  
C

## ANEXO VII

## PROPOSTA DE PREÇOS

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

A empresa CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES MARCIO CARDOSO EIRELI, C.N.P.J. n.º 38.176.829/0001-12 com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 591, Bairro Centro, representada nesta ocasião pelo proprietário Marcio Cardoso R.G. 8.123.485-0 n.º C.P.F. n.º 038.477.629-90, Apresenta e submete à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R\$ - 236.350,11 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos).**

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	V. total
1	Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência dos Idosos.	<b>R\$ - 236.350,11 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e onze centavos).</b>

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços. O prazo de validade da proposta de preços é de 62 (sessenta e dois) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor Marcio Cardoso R.G. 8.123.485-0 n.º C.P.F. n.º 038.477.629-90 Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr Everton Jose Souza de Campos C.P.F N° 064.461.949-00 Arquiteto e Urbanista CAU-PR N° A183562-9. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco SICOOB 756, Agência 4340 e Conta Corrente 176.735-6).

Sem mais.

Pitanga, 13 de outubro de 2020

*Marcio Cardoso*  
MARCIO CARDOSO  
CPF: 038.477.629-90  
Administrador

*Reginaldo da Silva Retamero*  
Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*RC*  
Construções e Locações Marcio  
Cardoso EIRELI  
CNPJ 38.176.829/0001-12  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 591 - Centro  
CEP 85200-000 - Pitanga - PR.

Obra  
REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DATA 17-09-2020

Bancos  
SINAPI - 08/2020 - Paraná  
ORSE - 06/2020 - SEINFRA -  
026 -  
SETOP - 04/2020 -

Encargos  
Desonerado

B.D.I.  
25,0%

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVICIOS PRELIMINARES				328,75
1.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,89	8,45	15,97
1.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,60	27,95	128,57
1.3	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,30	259,56	77,87
1.4	97666 SINAPI	REMOÇÃO DE REGISTROS E E VALVULAS DE DESCARGA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00	8,18	106,34
2		ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAPISCO/EMBOÇO				3562,67
2.1	72132 SINAPI	ALVENARIA EM TJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	m²	3,65	77,41	282,55
2.2	87477 SINAPI	CIMENTO, CAL E AREIA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	5,56	38,23	212,56
2.3	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	53,11	3,49	185,35
2.4	87792 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM	m²	53,11	30,74	1632,60
2.5	C1245 SEINFRA	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETIRÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT LARG.=5cm	M	30,90	18,36	567,32
2.6	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	0,29	2352,71	682,29
3		COBERTURA				48889,28
3.1	94442 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	69,17	29,72	2055,73
3.2	96105 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	6,51	45,24	294,51
3.3	1 COMPOSIÇÃO	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X10CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	421,11	89,00	37478,79
3.4	2 COMPOSIÇÃO	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA CEDRO). AF_05/2017	M	254,32	16,17	4112,35
3.5	3 COMPOSIÇÃO	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2.5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	100,34	28,66	2875,74
3.6	00020213 SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA 6 X 12" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	30,00	21,32	639,60

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-94820/D

Construções e Locações Marcio  
Cardoso E.  
CNPJ 38.176.829/0001-12  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 591 - Pitanga - PR.  
CEP 85200-000

Everton José Souza de Campos  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PR A163962-9



CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

MARCIO CARDOSO EIRELI

CNPJ: 38.176.829/0001-12

3.7	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	M	25,85	41,72	1078,46
3.8	94221 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1.2.9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	20,64	454,08
4		IMPERMEABILIZAÇÕES		0,00	0,00	620,71
4.1	98555 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	26,72	23,23	620,71
5		PISO		0,00	0,00	24325,24
5.1	94981 SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E=8CM	m³	4,20	514,50	2160,90
5.2	8411 ORSE	POLIMENTO DE PISO	m²	52,48	17,21	903,18
5.3	88470 SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	42,65	19,46	829,97
5.4	87263 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m²	94,83	97,68	9262,99
5.5	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	20,07	23,79	477,47
5.6	88650 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	34,02	10,84	368,78
5.7	94116 SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA - LANÇAMENTO EM PATIO	m³	1,75	130,46	228,31
5.8	ROD-ARG- SETOP 010	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 7CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	M	40,00	14,75	590,00
5.9	93680 SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	125,01	49,81	6226,75
5.10	C3449 SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	28,08	22,52	632,36
5.11	00038178 SINAPI	PISO PODOFATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 40 X 40 X 2,5" CM	UN	3,00	8,77	26,31
5.12	98525 SINAPI	LIMPEZA/CORTE MECANIZADA DE SOLO, CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES COM MINICARREGADEIRA E=10CM	m²	269,92	0,32	86,37
5.13	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	269,92	9,38	2531,85
6		PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE		0,00	0,00	20118,00
6.1	96689 SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	10,33	74,59	770,51
6.2	84089 SINAPI	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1.3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	38,20	133,20	5086,24
6.3	00011682 SINAPI-I	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM	m²	0,53	345,05	182,88
6.4	4 COMPOSIÇÃO	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1.4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO	m²	15,00	529,66	7944,90
6.5	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	123,32	49,72	6131,47
7		HIDRAULICO		0,00	0,00	748,31

947000

Construções e Locações Marcio Cardoso Eireli  
CNPJ 38.176.829/0001-12  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 591 - Centro  
CEP 85200-000 - Pitanga - PR.

Everton José Souza de Campos  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PR A183562-9

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 591 – CENTRO PITANGA/PR CEP:85200-000 -

CONTATO (42) 9 9846-8002

PITANGA PR 13 DE OUTUBRO DE 2020  
MARCIO CARDOSO RG: 8.123.485-0

274000

Construções e Locações Marcio  
 Cardoso EIRELI  
 CNPJ 38.176.829/0001-12  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 591 - Centro  
 CEP 85200-000 - Pitanga - PR

*Mano*

Everton José Souza de Campos  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU-PR 183562-9

7.1	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	8,36	83,60
7.2	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	13,55	81,30
7.3	89424 SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,31	12,93
7.4	90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	12,79	102,32
7.5	89625 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	18,60	37,20
7.6	89501 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,03	24,06
7.7	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	9,74	146,10
7.8	89800 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	20,54	123,24
7.9	89825 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	11,77	23,54
7.10	89801 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	5,54	11,08
7.11	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	20,96	41,92
7.12	89834 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	30,51	61,02
8		ELETRICO		0,00		5677,09
8.1	97608 SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	80,38	482,28
8.2	97589 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	35,97	539,55
8.3	5 COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PRISMÁTICA 22" SEM ALOJAMENTO COM PENDENTE, COM LÂMPADA FLUORESCENTE 85W ASPIRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	267,83	4017,45
8.4	91854 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	8,65	129,75
8.5	92000 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	28,46	170,76
8.6	83463 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	337,30	337,30
9		GÁS		0,00		1552,16
9.1	100791 SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	8,00	25,89	207,12
9.2	00011756 SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	2,00	32,87	65,74

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

*Mano*

*Mano*



MARCIO CARDOSO EIRELI

CNPJ: 38.176.829/0001-12

CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

9.3	94984	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	1,00	84,92	84,92	84,92
9.4	00038913	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	2,00	13,56	27,12	27,12
9.5	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,91	53,62	156,03	156,03
9.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,82	3,50	20,37	20,37
9.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESEÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	5,82	30,75	178,97	178,97
9.8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,14	2352,71	329,38	329,38
9.9	100701	SINAPI	PORTA/JANELA DE FERRO VENEZIANA, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	0,68	709,58	482,51	482,51
10			ESQUADRIAS			0,00	32114,04	32114,04
10.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER OU ABRIR DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	12,68	329,75	4181,23	4181,23
10.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	22,08	414,12	9143,77	9143,77
10.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	36,73	335,58	12325,85	12325,85
10.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,91	465,25	3680,13	3680,13
10.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,56	78,04	668,02	668,02
10.6	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00	38,40	230,40	230,40
10.7	98837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,0M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	4,00	471,16	1884,64	1884,64
11			LOUÇAS E METAIS			0,00	10851,76	10851,76
11.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	157,96	631,84	631,84
11.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	81,02	81,02	81,02
11.3	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	8,00	264,90	2119,20	2119,20
11.4	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00	22,45	89,80	89,80

874000

Construções e Locações Marcio  
 Cardoso EIRELI  
 CNPJ 38.176.829/0001-12  
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 591 - Centro  
 CEP 85200-000 - Pitanga - PR.

*Marcio*  
*[Signature]*

Everton José Souza de Campos  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU-PR A183562-9

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

*[Signature]*

*[Signature]*

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO PITANGA/PR CEP:85200-000 -

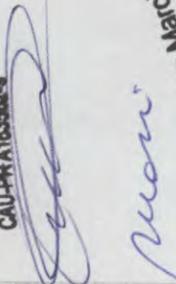
CONTATO (42) 9 9846-8002

PITANGA PR 13 DE OUTUBRO DE 2020  
MARCIO CARDOSO RG: 8.123.485-0

11.5	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUCA BRANCA. INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2016	UN	8,00	229,55	1836,40
11.6	00000377	SINAPH	ASSENTAMENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8,00	28,62	228,96
11.7	86939	SINAPI	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRAO POPULAR, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00	348,87	1046,61
11.8	6	COMPOSICAO	BANCADA GRANITO CINZA 250 X 60 CM, COM 2 CUBA DE EMBUTIR DE ACO, VALVULA AMERICANA EM METAL, 2 SIFAO FLEXIVEL EM PVC, 2 ENGATE FLEXIVEL 30 CM, 2 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", P/ COZINHA - FORNEC. E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	2090,35	2090,35
11.9	7	COMPOSICAO	BANCADA GRANITO CINZA, 120 X 60 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 50 CM, 2 VALVULA METAL CROMADA, 2 SIFAO FLEXIVEL PVC, 2 ENGATE 30 CM FLEXIVEL PLASTICO E 2 TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALACAO.	UN	1,00	1101,10	1101,10
11.10	8	COMPOSICAO	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	903,24	903,24
11.11	36081	SINAPH	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO 3 CM	UN	-4,00	200,81	803,24
12			PINTURA		0,00		87382,10
12.1			PINTURA INTERNA		0,00		47041,01
12.1.1	96135	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOIS. AF_05/2017	m²	532,43	28,29	15062,44
12.1.2	86496	SINAPI	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	m²	95,67	28,02	2680,67
12.1.3	86489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	m²	532,43	14,03	7469,99
12.1.4	86486	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	m²	95,67	12,40	1186,31
12.1.5	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOIS	m²	405,32	20,61	8353,65
12.1.6	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	208,28	58,11	12103,15
12.1.7	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOIS). AF_01/2020	m²	4,38	42,19	184
12.2			PINTURA EXTERNA		0,00		40341,10
12.2.1	96135	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOIS. AF_05/2017	m²	527,81	28,29	14931,74
12.2.2	86489	SINAPI	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOIS. AF_06/2014	m²	527,81	14,02	7399,90
12.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOIS). AF_01/2020	m²	61,51	42,18	2594,49
12.2.4	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOIS	m²	337,67	20,61	6959,38
12.2.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	145,51	58,11	8455,59
Total Geral							236.350,11

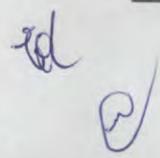
000449

Everton José Souza de Campos  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PR A183662-9



Construções e Locações Marcio  
CNPJ 38.176.829/0001-12  
Arquiteto e Urbanista  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 591 - Centro  
CEP: 85200-000 - Pitanga - PR

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



000450

C

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construições correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

### Impostos

ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Situação	Intervalo admissível		
		1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,22%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,41%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%	6,65%	
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	<b>OK!</b>	<b>22,32%</b>	<b>20,34%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>	<b>OK!</b>	<b>25,00%</b>		

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Construções e Locações Marcio  
Cardoso EIRELI  
CNPJ 38.176.829/0001-12  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 591 - Centro  
CEP 85200-000 - Pitanga - PR.

Everton José Souza de Campos  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PR A183562-9

Pitanga, 13 de outubro de 2020

Marcio Cardoso  
MARCIO CARDOSO  
CPF: 038.477.629-90  
Administrador

*(Handwritten signature)*

CRONOGRAMA

LOCAL: AV. RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO,  
S/N  
OBRA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE  
: IDOSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				NO MÊS %	valores	ACUM. %	NO MÊS %	valores	ACUM. %	NO MÊS %	valores	ACUM. %	NO MÊS %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	328,75	0,14%	100,00%	328,75	100%							
2	ESTRUTURA/ALVENARIA/CH AP	3.562,67	1,51%	100,00%	3.562,67	100%							
3	COBERTURA	48.989,28	20,73%	30,00%	14.696,78	30%	17.146,25	100%					
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	620,71	0,26%	100,00%	620,71	100%							
5	PISO	24.325,24	10,29%	15,00%	3.648,79	15%	12.162,62	65%			8.513,83	100%	
6	PEDRAS/REVESTIMENTO CERÃ	20.118,00	8,51%	25,00%	5.029,50	25%	5.029,50	50%			10.059,00	100%	
7	HIDRAULICO	748,31	0,32%	100,00%	748,31	100%							
8	ELETRICO	5.677,09	2,40%	10,00%	567,71	10%	1.396,94	90%	90%	5.109,38	100%		
9	GÁS	1.552,16	0,66%										10%
10	ESQUADRIAS	32.114,04	13,59%										
11	LOUÇAS E METAIS	10.931,76	4,63%	15,00%	1.639,76	15%	3.826,12	50%	50%	16.057,02	50%	16.057,02	100%
12	PINTURA	87.382,10	36,97%										
TOTAL				100%									
APLICAÇÃO DOS RECURSOS					1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS				
VALOR DO INVESTIMENTO					30.842,98	48.299,64	51.419,96	57.572,15	48.215,37				

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Everton José Souza de Campos  
Arquiteto e Urbanista  
CAU-PR A163562-9

Construções e Locações Marcio  
CNPJ 38.176.829/0001-12  
Av. Presidente Getúlio Vargas, 591 - Centro  
CEP 85200-000 - Pitanga - PR

000451

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 591 – CENTRO PITANGA/PR CEP:85200-000 -  
PITANGA PR 13 DE OUTUBRO DE 2020  
CONTATO (42) 9 9846-8002  
MARCIO CARDOSO RC- 8.123.485-0

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

CNPJ: 01.259.627/0001-24

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 14/10/2020 às 9hrs.

OBJETO: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA  
DE IDOSOS.

*[Handwritten signature]*

~~Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D~~

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000452

C

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

# AQUARELA TINTAS

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
CNPJ/MF: 01.259.627/0001-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.50809-83

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

000453

Referente à Tomada de Preços 09/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **RS- 230.450,79 (duzentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos)**.

O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias uteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

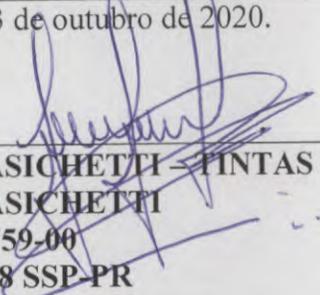
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor VALDINEI BASICHETTI, inscrito no CPF sob o N° 749.509.759-00 e no RG sob n° 5.323.689-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 31, Centro, Ubitatã-PR.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta corrente n° 17.300-2.

LOTE 01					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	V. TOTAL
1	1	Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência dos Idosos.	1	gb	230.450,79

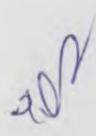
Ubitatã - PR, 13 de outubro de 2020.

  
VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME  
VALDINEI BASICHETTI  
CPF: 749.509.759-00  
RG: 5.323.689-8 SSP-PR

01.259.627/0001-24

VALDINEI BASICHETTI - TINTAS

Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
Centro - Cep 85.440-000 - Ubitatã - Pr.

  
Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA PR 94826/0

Av. Nilza de Oliveira Pipino N° 934, Centro, CEP:85440-000

Ubitatã-

Paraná

B.D.I  
25,00%

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>320,59</b>
1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	1,89	8,25	15,60
1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	4,6	27,26	125,40
1.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	0,3	253,06	75,92
1.4	REMOÇÃO DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESGARGA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	13	7,97	103,67
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAPISCO/EMBOÇO</b>				<b>3.474,80</b>
2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPEÇURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	3,65	75,48	275,49
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	5,56	37,28	207,26
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	53,11	3,41	181,10
2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m²	53,11	29,98	1.592,37
2.5	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT. LARG.=5cm	M	30,9	17,91	553,39
2.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m³	0,29	2.293,77	665,19
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>47.767,17</b>
3.1	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	69,17	28,98	2.004,55
3.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	m²	6,51	44,11	287,13
3.3	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	421,11	86,78	36.543,59
3.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA CEDRO). AF 05/2017	M	254,32	15,77	4.010,60
3.5	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	100,34	27,94	2.803,69
3.6	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30	20,78	623,46
3.7	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	25,85	40,68	1.051,52
3.8	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	22	20,12	442,63
<b>4</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>605,27</b>
4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA. 3 DEMÃOS. AF 06/2018	m²	26,72	22,65	605,27
<b>5</b>	<b>PISO</b>				<b>23.718,48</b>
5.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E=8CM	m³	4,20	501,61	2.106,77
5.2	POLIMENTO DE PISO	m²	52,48	16,78	880,68
5.3	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, ESPESSURA 3CM. AF 06/2014	m²	42,65	18,97	809,24
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m²	94,83	95,25	9.032,17

000455

5.5	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	20,07	23,19	465,41
5.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	34,02	10,58	359,89
5.7	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA - LANÇAMENTO EM PATIO	m <sup>3</sup>	1,75	127,19	222,58
5.8	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 7CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	M	40,00	14,38	575,31
5.9	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	125,01	48,56	6.070,82
5.10	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	28,08	21,95	616,48
5.11	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	3	8,55	25,64
5.12	LIMPEZA/CORTE MECANIZADA DE SOLO, CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES COM MINICARREGADEIRA E=10CM	m <sup>2</sup>	269,92	0,31	84,55
5.13	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m <sup>2</sup>	269,92	9,15	2.468,93
<b>6</b>	<b>PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE</b>				<b>19.613,84</b>
6.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	10,33	72,72	751,18
6.2	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	38,20	129,86	4.960,82
6.3	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	m <sup>2</sup>	0,53	336,41	178,30
6.4	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO	m <sup>2</sup>	15,00	516,39	7.745,82
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	123,32	48,47	5.977,72
<b>7</b>	<b>HIDRAULICO</b>			0,00	<b>729,52</b>
7.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10	8,15	81,53
7.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6	13,21	79,26
7.3	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3	4,21	12,62
7.4	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8	12,47	99,74
7.5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	18,13	36,27
7.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	11,72	23,45
7.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15	9,50	142,44
7.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	6	20,02	120,13
7.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	11,47	22,95
7.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	5,40	10,79
7.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	20,43	40,87
7.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2	29,74	59,48
<b>8</b>	<b>ELETRICO</b>				<b>5.534,72</b>
8.1	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6	78,37	470,20

8.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	15	35,07	525,99
8.3	LUMINÁRIA PRISMÁTICA 22" SEM ALOJAMENTO COM PENDENTE, COM LAMPADA FLUORESCENTE 85W ASPIRAL - FORNECIMENTO E	UN	15	261,12	3.916,74
8.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15	8,43	126,46
8.5	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6	27,75	166,47
8.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	328,85	328,85
<b>9</b>	<b>GÁS</b>				<b>1.513,27</b>
9.1	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M	8	25,24	201,91
9.2	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	2	32,05	64,10
9.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	m <sup>2</sup>	1	82,80	82,80
9.4	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	2	13,22	26,44
9.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	2,91	52,28	152,13
9.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	5,82	3,41	19,85
9.7	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	5,82	29,98	174,50
9.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF 01/2017	m <sup>3</sup>	0,14	2.293,77	321,13
9.9	PORTA/JANELA DE FERRO VENEZIANA, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	0,68	691,81	470,43
<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>31.310,28</b>
10.1	PORTA DE CORRER OU ABRIR DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	12,68	321,50	4.076,64
10.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	22,08	403,75	8.914,85
10.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE. FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	36,73	327,19	12.017,51
10.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m <sup>2</sup>	7,91	453,59	3.587,94
10.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8,56	76,08	651,28
10.6	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6	37,44	224,63
10.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	4	459,36	1.837,44
<b>11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>10.657,83</b>
11.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	4	154,00	616,01
11.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	1	78,99	78,99
11.3	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2019	UN	8	258,26	2.066,09



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

LOCAL: AV. RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO, S/N  
 OBRA: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS  
 DATA: 13/10/2020  
 ORÇADO POR: JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 320,59	0,14%	100%	100%								
2	ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAP	R\$ 3.474,80	1,51%	100%	100%								
3	COBERTURA	R\$ 47.767,17	20,73%	30%	30%	35%	65%	100%	100%				
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 605,27	0,26%	100%	100%								
5	PISO	R\$ 23.718,48	10,29%	15%	15%	50%	65%			35%	100%		
6	PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 19.613,84	8,51%	25%	25%	25%	50%			50%	100%		
7	HIDRAULICO	R\$ 729,52	0,32%	100%	100%								
8	ELETRICO	R\$ 5.534,72	2,40%	10%	10%	90%	90%						10%
9	GÁS	R\$ 1.513,27	0,66%							50%	50%		
10	ESQUADRIAS	R\$ 31.310,28	13,59%							50%	50%		
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 10.657,83	4,62%	15%	15%	35%	50%			20%	45%		
12	PINTURA	R\$ 85.205,02	36,97%			10%	10%	15%	25%				
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 230.450,79</b>	<b>100,00%</b>										
APLICAÇÃO DOS RECURSOS				1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
VALOR DO INVESTIMENTO				R\$	30.073,71	R\$	47.093,90	R\$	50.135,65	R\$	56.133,45	R\$	47.014,09
VALOR ACUMULADO				R\$	30.073,71	R\$	77.167,61	R\$	127.303,26	R\$	183.436,71	R\$	230.450,79

*João Paulo Barberá Dos Reis*  
 JOÃO PAULO BARBERÁ DOS REIS  
 Engenheiro Civil CREA PR-151109/D

000458

**01.259.627/0001-24**  
**VALDINEI BASICHETTI - TINTAS**  
 Av. Nilza de O. Pipino, 934 - Sala B  
 Centro - Cep 85.440-000 - Ubitatã - Pr.

Reginaldo da Silva Rotamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

Proponente	VALDINEI BASICHETTI - TINTAS - ME
Contrato n°	
Empreendimento	REFORMA CENTRO DE CONV. DE IDOSOS

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

 1

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Parcela do BDI	Código	Alíquota	Situação	Intervalo admissível		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,22%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,41%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>		<b>22,32%</b>	<b>OK!</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>		<b>25,00%</b>	<b>OK!</b>			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*João Paulo Barbera dos Reis*  
Assinatura

JOÃO PAULO BARBERA DOS REIS  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR Nº : PR-151109/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ**

**RAZÃO SOCIAL: R MUCHENISKI (CONSTRUTORA BL)**

**CNPJ: 28.839.620/0001-38**

**END: AV PAULINO FERREIRA MESSIAS, 1382 - CENTRO**

**CIDADE: MAMBORÉ/PR**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**

**ENVELOPE Nº 2 | PROPOSTA DE PREÇOS**

**DATA: 14 de outubro de 2020 às 09h00**

SINTE RELAMERO  
CALLE 44  
10200

000460

SINTE RELAMERO  
CALLE 44  
10200



Construtora BL

## CONSTRUTORA BL

**R MUCHENISKI - ME**

CNPJ: 28.839.620/0001-38 | IE 90774967-31

Fones: (44)98413-5293 | (43)99920-4576

e-mail: [rodrigo.construtorabl@gmail.com](mailto:rodrigo.construtorabl@gmail.com)

### PROPOSTA DE PREÇOS

000451  
C

R MUCHENISKI – ME

CNPJ 28.839.620/0001-38

AV PAULINO FERREIRA MESSIAS, 1382 - CENTRO - MAMBORÊ - PR

Nº do Telefone: (43) 99920-4576 e (44)98413-5816

E-mail: [rodrigo.construtorabl@gmail.com](mailto:rodrigo.construtorabl@gmail.com)

Referente à **Tomada de Preços 09/2020.**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da Concorrência em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R\$ 228.895,79** (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais, setenta e nove centavos).

O prazo de execução é de **150** (cento e cinquenta) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr RODRIGO MUCHENISKI, CPF 954.617.959-00, RG 6.503.754-8-SSP/PR, residente na RUA EDGAR ESPÍRITO SANTO SOUZA, 785-C - CENTRO - MAMBORÊ - PR.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Sr ADALBERTO CALIXTO DE SOUZA, CPF 920.310.219-15, RG 3.244.958, residente na AV MANOEL FRANCISCO DA SILVA, nº 1346 - CENTRO - MAMBORÊ - PR, Telefone (44)99121-9508 e e-mail [adalberto.construtorabl@gmail.com](mailto:adalberto.construtorabl@gmail.com)

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Sicredi, Agência 0726 e Conta 61.718-4.

### RELAÇÃO DE ITENS COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência dos Idosos.	R\$ 228.895,79

Mamborê/PR, 14 de outubro de 2020.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

**RODRIGO MUCHENISKI**  
Representante Legal  
RG 6.503.754-8 - SSP/PR  
CPF 954.617.959-00

28.839.620/0001-38  
R.MUCHENISKI - ME  
Av. Paulino Ferreira Messias, 1382  
FERREIRO - CENTRO - CEP 87340-000  
MAMBORÊ - PR

000462



Construtora BL

CONSTRUTORA BL

R. MUCHENISKI - ME

CNPJ: 28.839.620/0001-38 | IE 90774967-31

Fones: (44)98413-5293 | (43)99920-4576

e-mail: [rodrigo.construtorabl@gmail.com](mailto:rodrigo.construtorabl@gmail.com)

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS

MUNICIPIO: UBIRATÁ

Bancos  
SINAPI - 08/2020 - Paraná  
ORSE - 06/2020  
SEINFRA - 026  
SETOP - 04/2020

B.D.I.  
25%  
Encargos  
desonerados

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT C/BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				358,13
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	1,89	9,21	17,41
1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	4,60	30,45	140,07
1.3	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,30	282,74	84,82
1.4	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00	8,91	115,83
2			ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAPISCO/EMBOÇO				3.881,08
2.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	3,65	84,33	307,80
2.2	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	5,56	41,65	231,57
2.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	53,11	3,80	201,82
2.4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	53,11	33,49	1.778,65
2.5	C1245	SEINFRA	ENTEPLAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA P/RETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TEIA LARG.=15cm REF. CENT. LARG.=5cm	M	30,90	20,00	618,00
2.6	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M³	0,29	2.562,87	743,23
3			COBERTURA				53.364,38
3.1	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE. AF_07/2019	M²	69,17	32,38	2.239,72

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94420/D

3.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M²	6,51	49,28	320,81
3.3	1	COMPOSIÇÃO	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M²	421,11	96,95	40.826,61
3.4	2	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA CEDRO). AF_05/2017	M	254,32	17,61	4.478,58
3.5	3	COMPOSIÇÃO	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	100,34	31,22	3.132,61
3.6	00020213	SINAPI-I	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30,00	23,22	696,60
3.7	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,85	45,45	1.174,88
3.8	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	22,48	494,56
4			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>676,28</b>
4.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M²	26,72	25,31	676,28
5			<b>PISO</b>				<b>25.417,79</b>
5.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E=8CM	M³	4,20	560,46	2.353,93
5.2	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO	M²	52,48	18,75	984,00
5.3	88470	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M²	42,65	21,20	904,18
5.4	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 60X60 CM	M²	94,83	95,00	9.008,85
5.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	20,07	25,91	520,01
5.6	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	34,02	11,81	401,78
5.7	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA - LANÇAMENTO EM PATIO	M³	1,75	142,11	248,69
5.8	ROD-ARG-010	SETOP	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 7CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	M	40,00	16,07	642,80
5.9	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M²	125,01	54,26	6.783,04
5.10	C3449	SEINFERA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)m C/REUNTAMENTO	M	28,08	24,53	688,80
5.11	00036178	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALENTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	3,00	9,55	28,65
5.12	98525	SINAPI	LIMPEZA/CORTE MECANIZADA DE SOLO, CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES COM MINICARREGADEIRA E=10CM	M²	269,92	0,35	94,47
5.13	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	269,92	10,22	2.758,58
6			<b>PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE</b>				<b>19.555,65</b>
6.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	10,33	81,25	839,31
6.2	84089	SINAPI	PETTORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	38,20	132,00	5.042,40
6.3	00011692	SINAPI-I	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E=*3* CM	M²	0,53	375,87	199,21

6.4	4	COMPOSIÇÃO	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESPESURA 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO	M <sup>2</sup>	15,00	526,30	7.894,50
6.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	123,32	45,25	5.580,23
7			<b>HIDRAULICO</b>				<b>815,11</b>
7.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	9,11	91,10
7.2	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	14,76	88,56
7.3	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	4,70	14,10
7.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	13,93	111,44
7.5	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	20,26	40,52
7.6	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	13,10	26,20
7.7	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	10,61	159,15
7.8	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	22,37	134,22
7.9	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	12,82	25,64
7.10	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	6,03	12,06
7.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	22,83	45,66
7.12	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	33,23	66,46
8			<b>ELETRICO</b>				<b>5.200,79</b>
8.1	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	87,56	525,36
8.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	39,18	587,70
8.3	5	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PRISMÁTICA 22" SEM ALOJAMENTO COM PENDENTE, COM LAMPADA FLUORESCENTE 85W, ASPIRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	226,20	3.393,00

8.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	9,42	141,30
8.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	31,00	186,00
8.6	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	367,43	367,43
9			GÁS				1.690,79
9.1	100791	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	8,00	28,20	225,60
9.2	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	2,00	35,81	71,62
9.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M <sup>2</sup>	1,00	92,51	92,51
9.4	00038913	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	2,00	14,77	29,54
9.5	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	2,91	58,41	169,97
9.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	5,82	3,81	22,17
9.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	5,82	33,50	194,97
9.8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	M <sup>3</sup>	0,14	2.562,87	358,80
9.9	100701	SINAPI	PORTA/JANELA DE FERRO VENEZIANA, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	0,68	772,94	525,60
10			ESQUADRIAS				28.726,84
10.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER OU ABRIR DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M <sup>2</sup>	12,68	329,52	4.178,31
10.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	22,08	351,11	7.752,51
10.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE. FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	36,73	265,60	9.755,49
10.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M <sup>2</sup>	7,91	506,81	4.008,87

10.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,56	85,01	727,69
10.6	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00	41,83	250,98
10.7	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_p	M	4,00	513,25	2.053,00
11			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>11.908,19</b>
11.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	172,07	688,28
11.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	88,26	88,26
11.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	8,00	288,56	2.308,48
11.4	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00	24,45	97,80
11.5	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	250,05	2.000,40
11.6	00000377	SINAPI-I	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8,00	31,18	249,44
11.7	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	380,03	1.140,09
11.8	6	COMPOSIÇÃO	BANCADEA GRANITO CINZA 250 X 60 CM, COM 2 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, 2 SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, 2 ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, 2 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	2.277,07	2.277,07
11.9	7	COMPOSIÇÃO	BANCADEA GRANITO CINZA, 120 X 60 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, 2 VÁLVULA METAL CROMADO, 2 SIFÃO FLEXÍVEL PVC, 2 ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 2 TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.199,45	1.199,45
11.10	8	COMPOSIÇÃO	BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	983,92	983,92
11.11	36081	SINAPI-I	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO 3 CM	UN	4,00	218,75	875,00
12			<b>PINTURA</b>				<b>77.300,74</b>
12.1			<b>PINTURA INTERNA</b>				<b>41.193,28</b>
12.1.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	532,43	22,80	12.139,40
12.1.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	95,67	30,52	2.919,85

000457

12.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	532,43	12,25	6.522,27	
12.1.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	95,67	13,51	1.292,50	
12.1.5	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M <sup>2</sup>	405,32	22,45	9.099,43	
12.1.6	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M <sup>2</sup>	208,28	43,30	9.018,52	
12.1.7	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M <sup>2</sup>	4,38	45,96	201,30	
12.2			PINTURA EXTERNA				36.107,46	
12.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M <sup>2</sup>	527,81	20,83	10.994,28	
12.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M <sup>2</sup>	527,81	12,27	6.476,23	
12.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M <sup>2</sup>	61,51	45,95	2.826,38	
12.2.4	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M <sup>2</sup>	337,67	20,45	6.905,35	
12.2.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M <sup>2</sup>	145,51	61,20	8.905,21	
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>228.895,79</b>

Mamborê/PR, 14 de outubro de 2020.

  
**RODRIGO MUCHENISKI**  
 Representante Legal  
 RG 6.503.754-8 - SSP/PR  
 CPF 954.617.959-00

ARNAUD APARECIDO  
 DA SILVA E  
 SILVEIRA:31919723900  
 Assinado de forma digital por  
 ARNAUD APARECIDO DA SILVA  
 E SILVEIRA:31919723900  
 Dados: 2020.10.13 20:20:16  
 -03'00'

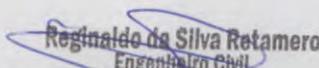
ARNAUD APARECIDO DA SILVA E SILVEIRA

Engenheiro Civil

CREA-PR 20396/D

CPF 319.197.239-00

**28.839.620/0001-38**  
**R. MUCHENISKI - ME**  
 Av. Paulino Ferreira Mesas, 1.382  
 FERREO - CENTRO - CEP 87340-000  
**MAMBORÊ - PR**

  
**Reginaldo da Silva Retamero**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

000458



**CONSTRUTORA BL**  
**R MUCHENISKI - ME**  
 CNPJ: 28.839.620/0001-38 | IE 80774867-31  
 Fones: (44)98413-5293 | (43)98920-4576  
 e-mail: rodrigo.construtorabl@gmail.com

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE CONVENCENCIA DOS IDOSOS

MUNICIPIO: UIRATÁ

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	COEF.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				NO MÊS %	ACUM %								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 358,13	0,16%	100%	100%								
2	ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAPISCO/EMBOÇO	R\$ 3.881,08	1,70%	100%	100%								
3	COBERTURA	R\$ 53.364,38	23,31%	30%	30%	35%	65%	35%	100%				
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 676,28	0,30%	100%	100%								
5	PISO	R\$ 25.417,79	11,10%	15%	15%	50%	65%			35%	100%		
6	PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE	R\$ 19.555,65	8,54%	25%	25%	25%	50%			50%	100%		
7	HIDRAULICO	R\$ 815,11	0,36%	100%	100%			90%	100%				
8	ELETRICO	R\$ 5.200,79	2,27%	10%	10%	90%	90%						
9	GÁS	R\$ 1.690,79	0,74%			90%	90%						10%
10	ESQUADRIAS	R\$ 28.726,84	12,55%			50%	50%	50%	100%				100%
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 11.908,19	5,20%	15%	15%	35%	50%	50%	100%				
12	PINTURA	R\$ 77.300,74	33,77%			10%	10%	15%	25%	20%	45%	55%	100%
		R\$ 228.895,79	100%		32.747,81		49.695,00		49.316,78		54.451,72		42.684,49

Mamboré/PR, 14 de outubro de 2020.

28.839.620/0001-38

R.MUCHENISKI - ME

Av. Paulino Ferreira Messias, 1382  
 FERREO - CENTRO - CEP 87340-000

MAMBORÉ - PR

**RODRIGO MUCHENISKI**  
 Representante Legal  
 RG 6.503.754-8 - SSP/PR  
 CPF 954.617.959-80

ARNAUD APARECIDO DA SILVA  
 E SILVEIRA:31919723900

Assinado de forma digital por  
 ARNAUD APARECIDO DA SILVA  
 E SILVEIRA:31919723900  
 Dados: 2020.10.13 20:23:00  
 +03'00'

ARNAUD APARECIDO DA SILVA E SILVEIRA

Engenheiro Civil  
 CREA-PR 20396/D  
 CPF 319.197.239-00

**Reginaldo da Silva Retamero**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D



Construtora BL

## CONSTRUTORA BL

**R MUCHENISKI - ME**

CNPJ: 28.839.620/0001-38 | IE 90774967-31  
Fones: (44)98413-5293 | (43)99920-4576  
e-mail: [rodrigo.construtorabl@gmail.com](mailto:rodrigo.construtorabl@gmail.com)

000459

C

### CÁLCULO DO BDI

RAZÃO SOCIAL	R MUCHENISKI ME
CNPJ	28.839.620/0001-38
ENDEREÇO	Av Paulino Ferreira Messias, 1382 - Centro - CEP 87.340-000 - Mamborê/PR
Telefone/fax	(43)99920-4576   (44)98413-5816   (44)3568-1894

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020.

Objeto: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Prefeitura Municipal de	UBIRATÃ
Contrato nº	
Empreendimento	REFORMA CENTRO DE CONV. DE IDOSOS

### COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1

1	Construção de Edifícios *
2	Construção de Ferrovias e Rodovias *
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas *
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica *
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais *
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos *

\* Consultar o enquadramento da obra na aba "TIPO DE OBRA"

Impostos	
ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



Construtora BL

## CONSTRUTORA BL

**R MUCHENISKI - ME**

CNPJ: 28.839.620/0001-38 | IE 90774967-31

Fones: (44)98413-5293 | (43)99920-4576

e-mail: [rodrigo.construtorabl@gmail.com](mailto:rodrigo.construtorabl@gmail.com)

.. 000470  
C

Parcela do BDI			Situação	Intervalo admissível		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,22%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,41%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>		<b>22,23%</b>	<b>OK!</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>		<b>25,00%</b>	<b>OK!</b>			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Mamborê/PR, 14 de outubro de 2020.

**RODRIGO MUCHENISKI**

Representante Legal

RG 6.503.754-8 - SSP/PR

CPF 954.617.959-00

**ARNAUD APARECIDO**

**DA SILVA E**

**SILVEIRA:31919723900**

Assinado de forma digital por  
ARNAUD APARECIDO DA SILVA E  
SILVEIRA:31919723900

Dados: 2020.10.13 20:24:18 -03'00'

**ARNAUD APARECIDO DA SILVA E SILVEIRA**

Engenheiro Civil

CREA-PR 20396/D

CPF 319.197.239-00

28.839.620/0001-38

R.MUCHENISKI - ME

Av. Paulino Ferreira Messias, 1382  
TERREO - CENTRO - CEP 87340-000

MAMBORÊ - PR

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

## **ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇOS**

Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA  
CNPJ 84.966.738/0001-06

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 14 de outubro de 2020.

OBJETO: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

127000

*[Handwritten signature]*

Registraldo de 3.ª Inst. Notariaria  
Ensenada, C.M.H.  
C.R.S.N. PR. 94820/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Registraldo de 3.ª Inst. Notariaria  
Ensenada, C.M.H.  
C.R.S.N. PR. 94820/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Registraldo de 3.ª Inst. Notariaria  
Ensenada, C.M.H.  
C.R.S.N. PR. 94820/D

*[Handwritten signature]*



Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO VII

000472

PROPOSTA DE PREÇOS

Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA  
Nº DO CNPJ 84.966.738/0001-06  
Avenida Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR  
Nº do Telefone (41) 3585-3865  
Endereço de e-mail ferragensdonda@yahoo.com.br

Referente à Tomada de Preços 9/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto da tomada de preços em epígrafe.

O valor global para execução do objeto acima é de **R\$ 210.594,49 (duzentos e dez mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)**.

O prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) Mariana Vieira, brasileira, solteira, engenheira civil, RG: 9.800.210-3, CPF: 073.383.039-08, residente e domiciliada a Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385, casa 03, Barreirinha, CEP 82.220-040

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) Mariana Vieira, brasileira, solteira, engenheira civil, RG: 9.800.210-3, CPF: 073.383.039-08, residente e domiciliada a Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385, casa 03, Barreirinha, CEP 82.220-040, (41)3585-3865, ferragensdonda@yahoo.com.br.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Caixa Econômica, Ag. 1630 CC 1684-8 – OP 003

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Item	Descrição	V. Total
1	Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência dos Idosos.	210.594,49

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

*Mariana Vieira*

Ferragens Donda Ltda  
Mariana Vieira  
RG nº 9.800.210-3  
CPF 073.383.039-08  
CREA-PR 189155/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



Ferragens Donda LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
 CEP 82.220-000  
 ferragensdonda@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: 3585-3865

000473  
 MV

Obra  
 REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DATA 17-09-2020

Bancos  
 SINAPI - 08/2020 - Paraná  
 ORSE - 06/2020 - SEINFRA -  
 026 -  
 SETOP - 04/2020 -  
 B.D.I.  
 25,0%  
 Encargos  
 Desonerado

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				292,85
1.1	97644 SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,89	7,54	14,25
1.2	97645 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,60	24,91	114,58
1.3	97627 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,30	231,28	69,38
1.4	97666 SINAPI	REMOÇÃO DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	13,00	7,28	94,64
2		ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAPISCO/EMBOÇO				3.175,00
2.1	72132 SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	3,65	68,98	251,77
2.2	87477 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	5,56	34,06	189,37
2.3	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	53,11	3,11	165,17
2.4	87792 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	53,11	27,40	1.455,21
2.5	C1245 SEINFRA	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA PIRETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG =15cm REF. CENT.LARG =5cm	M	30,90	16,36	505,52
2.6	95957 SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	0,29	2.096,42	607,96
3		COBERTURA				43.653,59

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

3.1	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	69,17	26,48	1.831,62
3.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	6,51	40,31	262,41
3.3	1	COMPOSIÇÃO	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m <sup>2</sup>	421,11	79,31	33.398,23
3.4	2	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA CEDRO). AF_05/2017	M	254,32	14,41	3.664,75
3.5	3	COMPOSIÇÃO	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1ª QUALIDADE, 2,5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	100,34	25,53	2.561,68
3.6	00020213	SINAPI-I	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	30,00	18,99	569,70
3.7	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,85	37,17	960,84
3.8	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,00	18,38	404,36
4			IMPERMEABILIZAÇÕES				553,10
4.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	26,72	20,70	553,10
5			PISO				21.671,48
5.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E=8CM	m <sup>2</sup>	4,20	458,45	1.925,49
5.2	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO	m <sup>2</sup>	52,48	15,33	804,51
5.3	88470	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	42,65	17,34	739,55
5.4	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m <sup>2</sup>	94,83	87,05	8.254,95
5.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m <sup>2</sup>	20,07	21,19	425,28
5.6	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	34,02	9,66	328,63
5.7	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA - LANÇAMENTO EM PATIO	m <sup>3</sup>	1,75	116,24	203,42
5.8	ROD-ARG-SETOP 010		RODAPE COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 7CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	M	40,00	13,14	525,60
5.9	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m <sup>2</sup>	125,01	44,38	5.547,94
5.10	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CIREJUNTAMENTO	M	28,08	20,06	563,28

Ferragens Donda LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
 CEP 82.220-000  
 ferragensdonda@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: 3585-3865

000475

mv

5.11	00036178	SINAPI	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UN	3,00	7,81	23,43
5.12	98525	SINAPI	LIMPEZA/CORTE MECANIZADA DE SOLO, CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES COM MINICARREGADEIRA E=10CM	m²	269,92	0,28	75,57
5.13	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	269,92	8,35	2.253,83
6			<b>PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE</b>				<b>17.925,90</b>
6.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	10,33	66,46	686,53
6.2	84089	SINAPI	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	38,20	118,69	4.533,95
6.3	00011692	SINAPI-I	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	m²	0,53	307,46	162,95
6.4	4	COMPOSIÇÃO	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO	m²	15,00	471,96	7.079,40
6.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	123,32	44,30	5.463,07
7			<b>HIDRAULICO</b>				<b>666,43</b>
7.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	7,45	74,50
7.2	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	12,07	72,42
7.3	89424	SINAPI	LUBA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	3,84	11,52
7.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	11,39	91,12
7.5	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	16,57	33,14
7.6	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,71	21,42
7.7	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	8,67	130,05
7.8	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	18,29	109,74
7.9	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	10,48	20,96

201

2

Ferragens Donda LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
 CEP 82.220-000  
 ferragensdonda@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: 3585-3865

000476

MV

7.10	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,93	9,86
7.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	18,67	37,34
7.12	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	27,18	54,36
8			ELETRICO				5.058,22
8.1	97608	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	71,62	429,72
8.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	32,04	480,60
8.3	5	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PRISMÁTICA 22" SEM ALOJAMENTO COM PENDENTE, COM LAMPADA FLUORESCENTE 85W ASPIRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	238,65	3.579,75
8.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00	7,70	115,50
8.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	25,35	152,10
8.6	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	300,55	300,55
9			GÁS				1.382,90
9.1	100791	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M	8,00	23,06	184,48
9.2	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	2,00	29,29	58,58
9.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1,00	75,67	75,67
9.4	00038913	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE EM TUBO PEX, DN 16 MM	UN	2,00	12,08	24,16
9.5	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,91	47,77	139,01
9.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,82	3,11	18,10

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94920/D

MV

9.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	5,82	27,40	159,46
9.8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	0,14	2.096,42	293,49
9.9	100701	SINAPI	PORTA/JANELA DE FERRO VENEZIANA, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	0,68	632,28	429,95
10			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>28.615,99</b>
10.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER OU ABRIR DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>2</sup>	12,68	293,84	3.725,89
10.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	22,08	369,01	8.147,74
10.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE. FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	36,73	299,03	10.983,37
10.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	7,91	414,57	3.279,24
10.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,56	69,53	595,17
10.6	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00	34,21	205,26
10.7	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	4,00	419,83	1.679,32
11			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>9.740,76</b>
11.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	140,75	563,00
11.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	72,19	72,19
11.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	8,00	236,04	1.888,32
11.4	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	4,00	20,00	80,00
11.5	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	204,54	1.636,32

2017

Ferragens Donda LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
 CEP 82.220-000  
 ferragensdonda@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: 3585-3865

000478

MV

				UN	8,00	25,50	204,00
11.6	00000377	SINAPI-I	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN			
11.7	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	310,86	932,58
11.8	6	COMPOSIÇÃO	BANCADA GRANITO CINZA 250 X 60 CM, COM 2 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, 2 SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, 2 ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, 2 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", P/ COZINHA - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.862,64	1.862,64
11.9	7	COMPOSIÇÃO	BANCADA GRANITO CINZA, 120 X 60 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, 2 VALVULA METAL CROMADO, 2 SIFÃO FLEXÍVEL PVC, 2 ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 2 TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	981,15	981,15
11.10	8	COMPOSIÇÃO	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1.50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	804,84	804,84
11.11	36081	SINAPI-I	BARRA DE APOIO RETÁ, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO 3 CM	UN	4,00	178,93	715,72
12			PINTURA				77.858,27
12.1			PINTURA INTERNA				41.911,64
12.1.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	532,43	25,21	13.422,56
12.1.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	95,67	24,97	2.388,87
12.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	532,43	12,49	6.650,05
12.1.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	95,67	11,05	1.057,15
12.1.5	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	405,32	18,37	7.445,72
12.1.6	72815	SINAPI	APLICAOAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	208,28	51,77	10.782,65
12.1.7	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	4,38	37,59	164,64
12.2			PINTURA EXTERNA				35.946,63
12.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	527,81	25,21	13.306,09
12.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	527,81	12,49	6.592,34
12.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	61,51	37,59	2.312,16
12.2.4	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	337,67	18,37	6.202,99

*[Handwritten signature]*



Ferragens Donda LTDA  
CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
CEP 82.220-000  
ferragensdonda@yahoo.com.br  
Fone/Fax: 3585-3865

12.2.5	72815/SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m <sup>2</sup>	145,51	51,77	7.533,05
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>210.594,49</b>

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

*mariane vilive*

Mariana Vieira  
Ferragens Donda Ltda  
RG nº 9.800.210-3  
CPF 073.383.039-08  
CREA-PR 189155/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 34820/D

*RM*

000479  
C



Ferragens Donda LTDA  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06  
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR  
 CEP 82.220-000  
 ferragensdonda@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: 3585-3865

**CRONOGRAMA**  
 LOCAL: AV. RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO, S/N  
 OBRA: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				NO MÊS %	ACUM. %								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 292,85	0,14%	100%	100%								
2	ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAP	R\$ 3.175,00	1,51%	100%	100%								
3	COBERTURA	R\$ 43.653,59	20,73%	30%	30%	35%	65%	35%	100%				
4	IMPERMEABILIZAÇÕES	R\$ 553,10	0,26%	100%	100%								
5	PISO	R\$ 21.671,48	10,29%	15%	15%	50%	65%			35%	100%		
6	PEDRAS/REVESTIMENTO CERÁ	R\$ 17.925,90	8,51%	25%	25%	25%	50%			50%	100%		
7	HIDRAULICO	R\$ 666,43	0,32%	100%	100%								
8	ELETRICO	R\$ 5.058,22	2,40%	10%	10%			90%	100%				
9	GÁS	R\$ 1.382,90	0,66%			90%	90%						
10	ESQUADRIAS	R\$ 28.615,99	13,59%					50%	50%	50%	100%		
11	LOUÇAS E METAIS	R\$ 9.740,76	4,63%	15%	15%	35%	50%			50%	100%		
12	PINTURA	R\$ 77.858,27	36,97%			10%	10%	15%	25%	20%	45%	55%	100%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.594,49</b>	<b>100%</b>										
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>1º MÊS</b>	<b>27.482,59</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>43.035,67</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>45.817,89</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>51.298,00</b>	<b>5º MÊS</b>	<b>42.960,34</b>
<b>VALOR DO INVESTIMENTO</b>													

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

Reginaldo da Silva Retamero  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

*Mariana Vieira*  
 Ferragens Donda Ltda  
 Mariana Vieira  
 RG nº 9.800.210-3  
 CPF 073.383.039-08  
 CREA-PR 189155/D

DOC480

*RL*



000431

C

Ferragens Donda LTD  
 CNPJ nº 84.966.738/0001-1  
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-F  
 CEP 82.220-00  
 ferragensdonda@yahoo.com.br  
 Fone/Fax: 3585-386

Proponente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ
Contrato nº	
Empreendimento	REFORMA CENTRO DE CONV. DE IDOSOS

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra 

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

## Impostos

ISSQN	3,00%	Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
TOTAL IMPOSTOS	6,65%	

Parcela do BDI	Código	Alíquota	Situação	Intervalo admissível		
				1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,00%	OK!	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	OK!	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,22%	OK!	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	OK!	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,41%	OK!	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%		6,65%		
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>		<b>22,32%</b>	<b>OK!</b>	<b>20,34%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>		<b>25,00%</b>	<b>OK!</b>			

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Curitiba, 06 de outubro de 2020.

*Mariana Vieira*

Ferragens Donda Ltda

Mariana Vieira

RG nº 9.800.210-3

CPF 073.383.039-08

CREA-PR 189155/D

*Reginaldo da Silva Retamero*  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 94820/D

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

**ENVELOPE N°02: PROPOSTA DE PREÇOS**

BESSA ENGENHARIA EIRELI ME – 24.582.052/0001-81

TOMADA DE PREÇOS N°09/2020

ABERTURA DO ENVELOPE: 9 horas do dia 14 de outubro de 2020.

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

Registrado da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-194828/D

Registrado da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-194828/D

000482

C

Registrado da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR-194828/D



ethos  
Engenharia  
Integrada

000483

C

## Município de Ubiratã

### Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**

- Composição da proposta:

NO ENVELOPE 01, documentos de habilitação;

**NO ENVELOPE 02, proposta de preços;**

PROPONENTE: Bessa Engenharia EIRELI ME

CNPJ: 24.582.052/0001-81

ENDEREÇO: Rua Fagundes Varela, 2690, Bairro Recanto Tropical, Cascavel/PR

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

*RS*

#### POLÍTICA DA QUALIDADE

"Projetar e executar obras de qualidade, de maneira sustentável, buscando a satisfação dos clientes, através da melhoria contínua e comprometimento com os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade"

*D*

(45) 3306-0906

Rua Fagundes Varela, 2690. Tropical - Cascavel/PR

[www.ethosengenhariaintegrada.com.br](http://www.ethosengenhariaintegrada.com.br)



Ethos Engenharia Integrada

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



**ethos**  
Engenharia  
Integrada

000494

C

## SUMÁRIO

1. Proposta de Preço.....	01
2. Planilha Orçamentária.....	02
3. Cronograma Físico Financeiro e de Execução.....	07
4. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI.....	08

### POLÍTICA DA QUALIDADE

“Projetar e executar obras de qualidade, de maneira sustentável, buscando a satisfação dos clientes, através da melhoria contínua e comprometimento com os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade”

(45) 3306-0906

Rua Fagundes Varela, 2690. Tropical - Cascavel/PR

[www.ethosengenhariaintegrada.com.br](http://www.ethosengenhariaintegrada.com.br)



Ethos Engenharia Integrada

Roginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



**ethos**  
Engenharia  
Integrada

000495

C

## PROPOSTA DE PREÇOS

Bessa Engenharia EIRELI ME, CNPJ: 24.582.052/0001-81, Rua Fagundes Varela, 2690  
Recanto Tropical, Cacavel, PR, telefone: (45) 3306 – 0906, e-mail:  
contato@ethosengenhariaintegrada.com

Referente ao Edital de Tomada de Preço nº 09/2020.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

O valor global para execução do objeto acima é de **R\$204.701,59 (Duzentos e quatro mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).**

O prazo de execução do objeto é de 150 dias contados do recebimento da Ordem de Serviços. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pela Comissão de Licitação.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor MATEUS COSTA BESSA, nº RG 9.168.830-1, CPF 088.029.599-60 residente na Rua Fagundes Varela, 2690, Bairro Recanto Tropical na cidade de Cascavel, Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor MATEUS COSTA BESSA, nº RG 9.168.830-1, CPF 088.029.599-60 residente na Rua Fagundes Varela, 2690, Bairro Recanto Tropical na cidade de Cascavel, Paraná, no telefone (45) 9 9932-8077 e e-mail contato@ethosengenhariaintegrada.com.

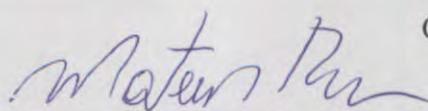
Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Sicob (756), Agência 4370 e Conta Corrente 36.669-2.

### RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Item	Descrição	V. Total
1	Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência dos Idosos.	R\$204.701,59

Cascavel, 14 de outubro de 2020.

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

  
Eng. Civil Mateus Costa Bessa  
CPF: 088.029.599-60

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 150720/D

### POLÍTICA DA QUALIDADE

"Projetar e executar obras de qualidade, de maneira sustentável, buscando a satisfação dos clientes, através da melhoria contínua e comprometimento com os requisitos do Sistema de Gestão da Qualidade"

(45) 3306-0906

Rua Fagundes Varela, 2690. Tropical - Cascavel/PR  
www.ethosengenhariaintegrada.com.br

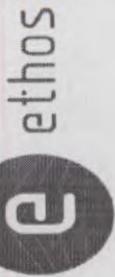
  Ethos Engenharia Integrada

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

**BESSA ENGENHARIA EIRELI-ME**

CNPJ: 24.582.052/0001-81, Rua Fagundes Varela, 2690 Recanto Tropical, Cacavel, PR, telefone: (45) 3306 - 0906, e-mail: contato@ethosengenhariaintegrada.com

**Tomada de Preço nº 09/2020**



Obra

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DATA 17-09-2020

Bancos  
SINAPI - 08/2020 - 25%  
Paraná  
ORSE - 06/2020 -  
SEINFRA - 026 -  
SETOP - 04/2020 -

Encargos  
Desonerado

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 284,75</b>
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,89	R\$ 7,33	R\$ 13,85
1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,6	R\$ 24,22	R\$ 111,39
1.3	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	0,3	R\$ 224,79	R\$ 67,43
1.4	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	13	R\$ 7,08	R\$ 92,08
2			<b>ESTRUTURAL/VENARIACHAPISCO/EMBOÇO</b>				<b>R\$ 3.086,52</b>
2.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8	m²	3,65	R\$ 67,04	R\$ 244,70
2.2	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	m²	5,56	R\$ 33,11	R\$ 184,10
2.3	87879	SINAPI	ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	53,11	R\$ 3,03	R\$ 160,86
2.4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	m²	53,11	R\$ 26,63	R\$ 1.414,45
2.5	C1245	SEINFRA	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA PIRETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG.=15cm REF. CENT.LARG.=5cm	m	30,9	R\$ 15,91	R\$ 491,55
2.6	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK =	m³	0,29	R\$ 2.037,48	R\$ 590,86
3			<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 42.430,01</b>
3.1	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m²	69,17	R\$ 25,74	R\$ 1.780,58
3.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	6,51	R\$ 39,18	R\$ 255,04
3.3	1	COMPOSIÇÃO	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHOFEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	421,11	R\$ 77,08	R\$ 32.460,50
3.4	2	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA CEDRO). AF_05/2017	m	254,32	R\$ 14,01	R\$ 3.562,48
3.5	3	COMPOSIÇÃO	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	m	100,34	R\$ 24,82	R\$ 2.490,42
3.6	00020213	SINAPI	VIGA DE MADEIRA APARELHADA 6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	30	R\$ 18,46	R\$ 553,79
3.7	100327	SINAPI	RUIFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO AF_07/2019	m	25,85	R\$ 36,13	R\$ 934,03
3.8	94221	SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m	22	R\$ 17,87	R\$ 393,17
4			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 537,64</b>

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94920/D

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 150720/D

*Mateus Bessa*

*RD*

45.800,24

000496

1780,43  
255,06  
32.450,15  
3.562,48  
2.490,44  
553,80  
933,96  
393,17

4.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	26,72 ✓	R\$ 20,12	R\$ 537,64
5			PISO				R\$ 21.068,28
5.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. E=8CM	m²	4,2 ✓	R\$ 445,57	R\$ 1.871,37
5.2	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO	m²	52,48 ✓	R\$ 14,91	R\$ 782,27
5.3	88470	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE. ESPESURA 3CM. AF_06/2014	m²	42,65 ✓	R\$ 16,85	R\$ 718,82
5.4	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m²	94,83 ✓	R\$ 84,60	R\$ 8.022,98
5.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	20,07 ✓	R\$ 20,60	R\$ 413,40
5.6	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m	34,02 ✓	R\$ 9,40	R\$ 319,68
5.7	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA - LANÇAMENTO EM PATIO	m²	1,75 ✓	R\$ 112,98	R\$ 197,71
5.8	ROD-ARG-010	SETOP	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 7CM, DESEMPENADO/LISADO COM COLHER	m	40 ✓	R\$ 12,78	R\$ 511,02
5.9	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM.	m²	125,01 ✓	R\$ 43,14	R\$ 5.392,51
5.10	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	28,08 ✓	R\$ 19,50	R\$ 547,56
5.11	00036178	SINAPI	PISO PODOFATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	un	3 ✓	R\$ 7,59	R\$ 22,77
5.12	98525	SINAPI	LIMPEZA/CORTE MECANIZADA DE SOLO, CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES COM MINICARREGADEIRA E=10CM	m²	269,92 ✓	R\$ 0,28	R\$ 75,09
5.13	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	269,92 ✓	R\$ 8,12	R\$ 2.193,07
6			PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE				R\$ 17.422,33
6.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	10,33 ✓	R\$ 64,59	R\$ 667,25
6.2	84089	SINAPI	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	m	38,2 ✓	R\$ 115,35	R\$ 4.406,54
6.3	00011692	SINAPI-H	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	m²	0,53 ✓	R\$ 298,82	R\$ 158,37
6.4	4	COMPOSIÇÃO	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESPESURA 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO	m²	15 ✓	R\$ 458,69	R\$ 6.880,36
6.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	123,32 ✓	R\$ 43,06	R\$ 5.309,81
7			HIDRAULICO				R\$ 647,94
7.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	10 ✓	R\$ 7,24	R\$ 72,42
7.2	89449	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6 ✓	R\$ 11,73	R\$ 70,40
7.3	89424	SINAPI	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	3 ✓	R\$ 3,74	R\$ 11,20
7.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	un	8 ✓	R\$ 11,07	R\$ 88,59
7.5	89525	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2 ✓	R\$ 16,11	R\$ 32,21
7.6	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2 ✓	R\$ 10,41	R\$ 20,82
7.7	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	15 ✓	R\$ 8,43	R\$ 126,52
7.8	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	6 ✓	R\$ 17,78	R\$ 106,70
7.9	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	un	2 ✓	R\$ 10,19	R\$ 20,38

537,61 ✓  
1871,39 ✓  
782,48 ✓  
718,65 ✓  
8022,61 ✓  
413,44 ✓  
319,79 ✓  
511,20 ✓  
5392,93 ✓  
547,56 ✓  
75,58 ✓  
2193,07 ✓  
667,25 ✓  
4406,37 ✓  
6880,36 ✓  
5310,16 ✓  
72,42 ✓  
70,38 ✓  
11,22 ✓  
88,59 ✓  
32,22 ✓  
126,52 ✓  
106,68 ✓

000487

39.577,04

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 150720/D

Mateus Bessa

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

000488

34.1621.16

7.10	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	2 ✓	R\$ 4,79	R\$ 9,58
7.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2 ✓	R\$ 18,15	R\$ 36,29
7.12	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	2 ✓	R\$ 26,42	R\$ 52,83
8			ELETRICO				R\$ 4.916,29
8.1	97608	SINAPI	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	un	6 ✓	R\$ 69,61	R\$ 417,66
8.2	97589	SINAPI	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E	un	15 ✓	R\$ 31,15	R\$ 467,22
8.3	5	COMPOSIÇÃO	LUMINARIA PRISMÁTICA 22" SEM ALOJAMENTO COM PENDENTE, COM LÂMPADA FLUORESCENTE 85W ASPIRAL - FORNECIMENTO E	un	15 ✓	R\$ 231,94	R\$ 3.479,11
8.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	m	15 ✓	R\$ 7,49	R\$ 112,33
8.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6 ✓	R\$ 24,65	R\$ 147,87
8.6	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO -	un	1 ✓	R\$ 292,11	R\$ 292,10
9			GÁS				R\$ 1.344,14
9.1	100791	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m	8 ✓	R\$ 22,42	R\$ 179,35
9.2	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	un	2 ✓	R\$ 28,47	R\$ 56,93
9.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1 ✓	R\$ 73,55	R\$ 73,54
9.4	00038913	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE	un	2 ✓	R\$ 11,74	R\$ 23,48
9.5	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,91 ✓	R\$ 46,44	R\$ 135,12
9.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,82 ✓	R\$ 3,03	R\$ 17,62
9.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAOS), ESPESSURA DE 25 MM. (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK =	m²	5,82 ✓	R\$ 26,63	R\$ 155,00
9.8	95957	SINAPI	PORTA/JANELA DE FERRO VENEZIANA, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	0,14 ✓	R\$ 2.037,48	R\$ 285,24
9.9	100701	SINAPI	ESQUADRIAS	m²	0,68 ✓	R\$ 614,51	R\$ 417,86
10							R\$ 27.811,89
10.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER OU ABRIR DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR -	m²	12,68 ✓	R\$ 285,58	R\$ 3.621,15
10.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	22,08 ✓	R\$ 358,64	R\$ 7.918,78
10.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	36,73 ✓	R\$ 290,63	R\$ 10.674,77
10.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO	m²	7,91 ✓	R\$ 402,91	R\$ 3.187,04
10.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	un	8,56	R\$ 67,58	R\$ 578,50
10.6	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	un	6 ✓	R\$ 33,25	R\$ 199,50
10.7	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR LOUÇAS E METAIS	m	4 ✓	R\$ 408,03	R\$ 1.632,13
11							R\$ 9.466,97

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 150720/D

Mateus Bessa

82

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global
11.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	R\$ 547,18	517,20	
11.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM	R\$ 70,16	40,14	
11.3	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2". ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	R\$ 1.835,24	1835,28	
11.4	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	R\$ 19,44	77,46	
11.5	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	R\$ 1.590,31	1590,32	
11.6	00000377	SINAPI-I	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	R\$ 198,30	198,32	
11.7	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	R\$ 906,37	906,36	
11.8	6	COMPOSIÇÃO	BANCADA GRANITO CINZA 250 X 60 CM, COM 2 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, 2 SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, 2 ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, 2 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PARADE, 1/2 OU 3/4", PI COZINHA -	R\$ 1.810,27		
11.9	7	COMPOSIÇÃO	BANCADA GRANITO CINZA, 120 X 60 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, 2 VALVULA METAL CROMADO, 2 SIFÃO FLEXÍVEL PVC, 2 ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 2 TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E	R\$ 953,56		
11.10	8	COMPOSIÇÃO	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R\$ 782,22	782,22	
11.11	36081	SINAPI-I	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO 3 CM	R\$ 173,91	695,64	
12			PINTURA			
12.1			PINTURA INTERNA			
12.1.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	R\$ 13.045,54	13044,53	
12.1.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 2.322,03	2321,91	
12.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 6.467,74	6469,02	
12.1.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 1.027,53	1027,49	
12.1.5	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	R\$ 7.237,27	7239,01	
12.1.6	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	R\$ 10.481,37	10480,65	
12.1.7	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	R\$ 160,03	160,04	
12.2			PINTURA EXTERNA			
12.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	R\$ 12.932,34	12931,34	
12.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	R\$ 6.411,62	6412,89	
12.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	R\$ 2.247,46	2247,57	
12.2.4	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	R\$ 6.029,33	6030,79	
12.2.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	R\$ 7.322,57	7322,06	
<b>Total Geral</b>				<b>R\$ 204.701,59</b>		

000489

85.154,40  
204 693,84

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 150720/D

Mateus Costa Bessa

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil CREA PR-150720/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D

202

-7.75



BESSA ENGENHARIA EIRELI-ME

CRONOGRAMA

LOCAL: AV. RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO, S/N

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDOSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	INCID. %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05	
				NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %	NO MÊS %	ACUM. %
1	Serviços Preliminares	R\$ 284,75	0,14%	100%	100%								
2	Estrutura/Alvenaria/Chap.	R\$ 3.086,52	1,51%	100%	100%								
3	Cobertura	R\$ 42.430,01	20,73%	30%	30%	35%	65%	35%	100%				
4	Impermeabilização	R\$ 537,64	0,26%	100%	100%								
5	Piso	R\$ 21.068,28	10,29%	15%	15%	50%	65%			35%	100%		
6	Pedras/Revestimentos Cer.	R\$ 17.422,33	8,51%	25%	25%	25%	50%			50%	100%		
7	Hidráulico	R\$ 647,94	0,32%	100%	100%								
8	Elétrico	R\$ 4.916,29	2,40%	10%	10%			90%	100%				
9	Gás	R\$ 1.344,14	0,66%			90%	90%					10%	100%
10	Esquadrias	R\$ 27.811,89	13,59%					50%	50%	50%	100%		
11	Louças e Metais	R\$ 9.466,97	4,62%	15%	15%	35%	50%			50%	100%		
12	Pintura	R\$ 75.684,83	36,97%			10%	10%	15%	25%	20%	45%	55%	100%
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 204.701,59</b>	<b>100%</b>										
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>	<b>5º MÊS</b>					
<b>VALOR DO INVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 26.713,35</b>	<b>R\$ 41.831,87</b>	<b>R\$ 44.533,83</b>	<b>R\$ 49.861,46</b>	<b>R\$ 41.761,07</b>					

Raimundo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 34820/D

*Mateus Costa Bessa*

MATEUS COSTA BESSA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-150720/D

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 150720/D

000490

 ethos	BESSA ENGENHARIA EIRELI-ME
Proponente	BESSA ENGENHARIA EIRELI-ME
Processo Licitatório n°	5022/2020
Empreendimento	REFORMA CENTRO DE CONV. DE IDOSOS

## COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos

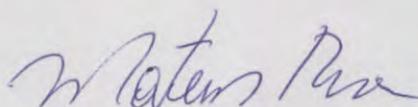
Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal

ISSQN	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
<b>TOTAL IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>

Parcela do BDI	Situação	Intervalo admissível		
		1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	S,G	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS E ISSQN	I	6,65%	6,65%	
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>		<b>22,32%</b>	<b>22,12%</b>	<b>25,00%</b>
<b>BDI COM DESONERAÇÃO</b>		<b>25,00%</b>		

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Assinatura

MATEUS COSTA BESSA  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR -150720/D

Mateus Costa Bessa  
Engenheiro Civil  
CREA/PR 150720/D

Reginaldo da Silva Retamero  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 94820/D



000492

C

SEGUNDA ATA DE SESSÃO PÚBLICA  
TOMADA DE PREÇOS 09/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 5022/2020

Objeto: REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 9 horas na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, em sessão pública, reuniram-se sob presidência da senhora Eliane Omori Duarte conforme designação estabelecida pela Portaria 29/2020 e membros da Comissão de Licitação os senhores Reginaldo da Silva Retamero e Marcia Aparecida Alves Rocha para proceder a abertura dos envelopes de proposta das empresas devidamente habilitadas, os quais foram entregues a essa comissão no dia 14 de outubro de 2020, pelas proponentes interessadas na execução do objeto da tomada de preços nº 09/2020.

Não compareceu na sessão nenhum representante das empresas habilitadas, para acompanhar a sessão de abertura das propostas.

A Presidente declarou aberta a sessão, na qual foi verificado que os envelopes de proposta das empresas habilitadas encontravam-se rubricados e lacrados. Na sequência, os envelopes foram devidamente abertos às 9:03 horas. Mediante abertura, a Presidente e Membros da Comissão de Licitação rubricaram todas as propostas, seguindo a ordem de classificação abaixo descrita:

EMPRESA	VALOR
BESSA ENGENHARIA EIRELI - 1º colocada	R\$ 204.701,59
FERRAGENS DONDA LTDA - 2º colocada	R\$ 210.594,49
R MUCHENISKI - 3º colocada	R\$ 228.895,79
VALDINEI BASICHETTI - 4º colocada	R\$ 230.450,79
MARCIO CARDOSO EIRELI - 5º colocada	R\$ 236.350,11

Sendo assim, fica classificada em primeiro lugar a empresa **BESSA ENGENHARIA EIRELI**. A presidente recomenda que após o período recursal exigido em Lei, que seja adjudicada e posteriormente homologada pela autoridade superior.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão às 09:20 horas, da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai por ela assinada, e pelos membros da Comissão de Licitação.

Eliane Omori Duarte

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marcia Aparecida Alves Rocha

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Reginaldo da Silva Retamero

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**BESSA ENGENHARIA EIRELI-ME**

CNPJ: 24.582.052/0001-81, Rua Fagundes Varela, 2690 Recanto Tropical, Cacavel, PR. telefone: (45) 3306 - 0906, e-mail: contato@ethosengenhariaintegrada.com



**Tomada de Preço nº 09/2020**

Obra

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS DATA 17-09-2020

Bancos  
SINAPI - 08/2020 - 25%  
Paraná  
Encargos  
Desonerado

B.D.I.  
25%

SINAPI - 06/2020 -  
ORSE - 06/2020 -  
SEINFRA - 026 -  
SETOP - 04/2020 -

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>R\$ 284,74</b>
1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,89	R\$ 7,33	R\$ 13,85
1.2	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	4,6	R\$ 24,22	R\$ 111,41
1.3	97627	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	0,3	R\$ 224,79	R\$ 67,44
1.4	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE REGISTROS E VÁLVULAS DE DESCARGA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	13	R\$ 7,08	R\$ 92,04
<b>2</b>			<b>ESTRUTURA/ALVENARIA/CHAPISCO/EMBOÇO</b>				<b>R\$ 3.086,52</b>
2.1	72132	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	3,65	R\$ 67,04	R\$ 244,70
2.2	87477	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO.	m²	5,56	R\$ 33,11	R\$ 184,09
2.3	87879	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	53,11	R\$ 3,03	R\$ 160,92
2.4	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESSURA DE 25 MM.	m²	53,11	R\$ 26,63	R\$ 1.414,32
2.5	C1245	SEINFRA	ENTELAMENTO CORRETIVO DE SUPERFÍCIE C/TRINCA PIRETRAÇÃO OU DILATAÇÃO TELA LARG =15cm REF. CENT.LARG.=5cm	m	30,9	R\$ 15,91	R\$ 491,62
2.6	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK =	m³	0,29	R\$ 2.037,48	R\$ 590,87
<b>3</b>			<b>COBERTURA</b>				<b>R\$ 42.429,02</b>
3.1	94442	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	69,17	R\$ 25,74	R\$ 1.780,44
3.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	6,51	R\$ 39,18	R\$ 255,06
3.3	1	COMPOSIÇÃO	FORRO DE MADEIRA, TABUAS 10X1CM COM FRISO MACHOFEMEA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	421,11	R\$ 77,08	R\$ 32.459,16
3.4	2	COMPOSIÇÃO	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA CEDRO). AF_05/2017	m	254,32	R\$ 14,01	R\$ 3.563,02
3.5	3	COMPOSIÇÃO	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	m	100,34	R\$ 24,82	R\$ 2.490,44
3.6	00020213	SINAPIH	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	30	R\$ 18,46	R\$ 553,80
3.7	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m	25,85	R\$ 36,13	R\$ 933,86
3.8	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	22	R\$ 17,87	R\$ 393,14
<b>4</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>				<b>R\$ 537,61</b>

000493

*Mateus Bessa*

4.1	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m²	26,72	R\$	20,12	R\$ 537,61
<b>5</b>			<b>PISO</b>					<b>R\$ 21.067,88</b>
5.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, E=8CM	m²	4,2	R\$	445,57	R\$ 1.871,39
5.2	8411	ORSE	POLIMENTO DE PISO	m²	52,48	R\$	14,91	R\$ 782,48
5.3	88470	SINAPI	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m²	42,65	R\$	16,85	R\$ 718,65
5.4	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO RETIFICADO DE DIMENSÕES 60X60 CM	m²	94,83	R\$	84,60	R\$ 8.022,82
5.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	20,07	R\$	20,60	R\$ 413,44
5.6	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	m	34,02	R\$	9,40	R\$ 319,79
5.7	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, COM CAMADA DE BRITA - LANÇAMENTO EM PATIO	m²	1,75	R\$	112,98	R\$ 197,72
5.8	ROD-ARG-010	SETOP	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 7CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER	m	40	R\$	12,78	R\$ 511,20
5.9	93680	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	m²	125,01	R\$	43,14	R\$ 5.392,93
5.10	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	28,08	R\$	19,50	R\$ 547,56
5.11	00036178	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	un	3	R\$	7,59	R\$ 22,77
5.12	96525	SINAPI	LIMPEZA/CORTE MECANIZADA DE SOLO, CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES COM MINICARREGADEIRA E=10CM	m²	269,92	R\$	0,28	R\$ 75,58
5.13	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	269,92	R\$	8,12	R\$ 2.191,75
<b>6</b>			<b>PEDRAS/REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE</b>					<b>R\$ 17.422,46</b>
6.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m	10,33	R\$	64,59	R\$ 667,21
6.2	84089	SINAPI	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	m	38,2	R\$	115,35	R\$ 4.406,37
6.3	00011692	SINAPH	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	m²	0,53	R\$	298,82	R\$ 159,37
6.4	4	COMPOSIÇÃO	DIVISORIA EM GRANITO CINZA, ESPESSURA 2,5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREIMATE COM CIMENTO BRANCO	m²	15	R\$	458,69	R\$ 6.880,35
6.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	123,32	R\$	43,06	R\$ 5.310,16
<b>7</b>			<b>HIDRAULICO</b>					<b>R\$ 647,83</b>
7.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	10	R\$	7,24	R\$ 72,40
7.2	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	6	R\$	11,73	R\$ 70,38
7.3	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	3	R\$	3,74	R\$ 11,22
7.4	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2"INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	un	8	R\$	11,07	R\$ 88,56
7.5	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2	R\$	16,11	R\$ 32,22
7.6	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	2	R\$	10,41	R\$ 20,82
7.7	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	15	R\$	8,43	R\$ 126,45
7.8	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	m	6	R\$	17,78	R\$ 106,68
7.9	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO	un	2	R\$	10,19	R\$ 20,38

*Mateus Bona*

7.10	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	2	R\$ 4,79	R\$ 9,58
7.11	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	2	R\$ 18,15	R\$ 36,30
7.12	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	un	2	R\$ 26,42	R\$ 52,84
8			<b>ELETRICO</b>				<b>R\$ 4.916,37</b>
8.1	97508	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	un	6	R\$ 69,61	R\$ 417,66
8.2	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E	un	15	R\$ 31,15	R\$ 467,25
8.3	5	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA PRISMÁTICA 22" SEM ALOJAMENTO COM PENDENTE, COM LÂMPADA FLUORESCENTE 85W ASPIRAL - FORNECIMENTO E	un	15	R\$ 231,94	R\$ 3.479,10
8.4	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E	m	15	R\$ 7,49	R\$ 112,35
8.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	6	R\$ 24,65	R\$ 147,90
8.6	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO -	un	1	R\$ 292,11	R\$ 292,11
9			<b>GÁS</b>				<b>R\$ 1.344,21</b>
9.1	100791	SINAPI	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 16, INSTALADO EM IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	m	8	R\$ 22,42	R\$ 179,36
9.2	00011756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	un	2	R\$ 28,47	R\$ 56,94
9.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	1	R\$ 73,55	R\$ 73,55
9.4	00038913	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, METALICO, PARA CONEXAO COM ANEL DESLIZANTE	un	2	R\$ 11,74	R\$ 23,48
9.5	87479	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,91	R\$ 46,44	R\$ 135,14
9.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	5,82	R\$ 3,03	R\$ 17,63
9.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁOS), ESPESURA DE 25 MM.	m²	5,82	R\$ 26,63	R\$ 154,99
9.8	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, TERRELA, FCK =	m³	0,14	R\$ 2.037,48	R\$ 285,25
9.9	100701	SINAPI	PORTAJANELA DE FERRO VENEZIANA, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	0,68	R\$ 614,51	R\$ 417,87
10			<b>ESQUADRIAS</b>				<b>R\$ 27.811,88</b>
10.1	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER OU ABRIR DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR -	m²	12,68	R\$ 285,58	R\$ 3.621,15
10.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	22,08	R\$ 358,64	R\$ 7.918,77
10.3	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	36,73	R\$ 290,63	R\$ 10.674,84
10.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, FIXADA COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO.	m²	7,91	R\$ 402,91	R\$ 3.187,02
10.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO -	un	8,56	R\$ 67,58	R\$ 578,48
10.6	74046/002	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	un	6	R\$ 33,25	R\$ 199,50
10.7	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR	m	4	R\$ 408,03	R\$ 1.632,12
11			<b>LOUÇAS E METAIS</b>				<b>R\$ 9.467,12</b>

*Mateus Bona*

11.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	4	R\$ 136,80	R\$ 547,20
11.2	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM	un	1	R\$ 70,17	R\$ 70,17
11.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	un	8	R\$ 229,41	R\$ 1.835,28
11.4	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	un	4	R\$ 19,44	R\$ 77,76
11.5	95470	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	8	R\$ 198,79	R\$ 1.590,32
11.6	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	un	8	R\$ 24,79	R\$ 198,32
11.7	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	un	3	R\$ 302,12	R\$ 906,36
11.8	6	COMPOSIÇÃO	BANCADA GRANITO CINZA 250 X 60 CM, COM 2 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, 2 SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, 2 ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, 2 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4", PI COZINHA -	un	1	R\$ 1.810,27	R\$ 1.810,27
11.9	7	COMPOSIÇÃO	BANCADA GRANITO CINZA, 120 X 60 CM, INCL. 2 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, 2 VÁLVULA METAL CROMADO, 2 SIFÃO FLEXÍVEL PVC, 2 ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 2 TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNEC. E	un	1	R\$ 953,56	R\$ 953,56
11.10	8	COMPOSIÇÃO	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1	R\$ 782,24	R\$ 782,24
11.11	36081	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO 3 CM	un	4	R\$ 173,91	R\$ 695,64
12			<b>PINTURA</b>				<b>R\$ 75.885,95</b>
12.1			<b>PINTURA INTERNA</b>				<b>R\$ 40.741,28</b>
12.1.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	532,43	R\$ 24,50	R\$ 13.044,54
12.1.2	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	95,67	R\$ 24,27	R\$ 2.321,91
12.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	532,43	R\$ 12,15	R\$ 6.469,02
12.1.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	95,67	R\$ 10,74	R\$ 1.027,50
12.1.5	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	405,32	R\$ 17,86	R\$ 7.239,02
12.1.6	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	208,28	R\$ 50,32	R\$ 10.480,65
12.1.7	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	4,38	R\$ 36,22	R\$ 158,64
12.2			<b>PINTURA EXTERNA</b>				<b>R\$ 34.944,67</b>
12.2.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	527,81	R\$ 24,50	R\$ 12.931,35
12.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	527,81	R\$ 12,15	R\$ 6.412,89
12.2.3	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	61,51	R\$ 36,54	R\$ 2.247,56
12.2.4	6082	SINAPI	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	337,67	R\$ 17,86	R\$ 6.030,79
12.2.5	72815	SINAPI	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	145,51	R\$ 50,32	R\$ 7.322,05
<b>Total Geral</b>							<b>R\$ 204.701,59</b>

*Mateus Berra*



Município de Ubatuba

## **PARECER JURÍDICO**



000497

C

## PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços registrado sob o nº 9/2020, processo nº 5022/2020, cujo objeto é a REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

Concluída a todas as etapas da tomada de preços referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

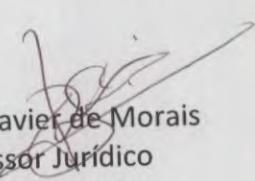
O edital da Tomada de Preços vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas as empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme encontra-se claramente explicito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 30 de outubro de 2020.

  
Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534



Município de Ubiratã

# **HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS**

C  
000498



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5022/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência de Idosos.

**3. EMPRESA ADJUDICADA**

3.1. ADJUDICATÁRIA: BESSA ENGENHARIA EIRELI

3.1.1. Nº CNPJ: 24.582.052/0001-81

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 204.701,59

**4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

30/10/20

Ubiratã - Paraná, 30 de outubro de 2020.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

000499



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5022/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência de Idosos.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

**2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcia Aparecida Alves Rocha

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

**3. CONTRATADA**

**BESSA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 24.582.052/0001-81, com sede na Rua Seringueira, 86, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone n.º (45) 3306-0966, e-mail [contato@ethosengenhariaintegrada.com](mailto:contato@ethosengenhariaintegrada.com).

**4. VALOR CONTRATADO**

R\$-204.701,59 (duzentos e quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

**5. VIGÊNCIA**

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 16038

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras Diversas

Fonte de Recurso: 868

**7. FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 30 de outubro de 2020.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2020      EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.311 - ANO: XV      Página 32 de 34  
www.ubirata.pr.gov.br

Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orçamentária: 06.06 Divisão da Atenção Básica  
1030100062 Aplicação de recursos da Portaria 2222/2020 MS  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 9.380,00  
1030100062 Aplicação de recursos da Portaria 2358/2020 MS  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 36.000,00  
1030100062 Aplicação de recursos da Portaria 2405/2020 MS  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.120,00  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00  
TOTAL 138.500,00

Art. 2º. Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o excesso de arrecadação de receita das fontes abaixo discriminadas, até o valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).  
FONTE: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID-19) - Aplicação de recursos da Portaria 2222/2020 MS 49.380,00  
FONTE: 1029 – Outras Transferências Voluntárias Públicas (COVID-19) - Aplicação de recursos da Portaria 2358/2020 MS 36.000,00  
FONTE: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) - Aplicação de recursos da Portaria 2405/2020 MS 53.120,00  
Art. 3º. Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, afim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.  
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de outubro de 2020.  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito de Ubiratã

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 636, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020  
Converte licença prêmio em pecúnia.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:  
- Irene Rosa da Silva, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 10/04/2010 a 10/04/2015;  
- Ivonete Ferrari Rosso, ocupante do cargo de Monitora, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe V, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 9 (nove) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 27/03/2013 a 23/07/2018;  
- Rosa Rodrigues de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária da Educação e Cultura, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 1 (um) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 01/04/2008 a 01/04/2013; e  
- Rosilda Grechuk, ocupante do cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 3, lotada na Secretaria da Assistência Social, conversão de 14 (quatorze) dias de licença prêmio, equivalente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 09/01/2018.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE                    REGISTRE-SE                    CUMPRE-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 29 de outubro de 2020.  
Haroldo Fernandes Duarte  
Prefeito

PORTARIA Nº 637, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020  
Exonera servidora.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar a servidora Elza de Oliveira Souza Lemes, ocupante do cargo de Assessor III, lotada nos Encargos Gerais do Município, com efeitos a partir de 31/10/2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE                    REGISTRE-SE                    CUMPRE-SE  
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de outubro de 2020.  
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5068/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06  
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, AVIAMENTOS E DE CONSUMO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE.  
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h do dia 26 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.  
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h do dia 26 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.  
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 30 de outubro de 2020.  
Ubiratã, Paraná, 30 de outubro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5069/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2020  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP, NOS TERMOS DO ART. 48, I DA LC Nº 123/06  
O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.  
Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 10h do dia 18 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.  
Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 10h do dia 18 de novembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.  
O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 30 de outubro de 2020.  
Ubiratã, Paraná, 30 de outubro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5022/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020  
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS  
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:  
2. OBJETO DA LICITAÇÃO  
Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência de Idosos.  
3. EMPRESA ADJUDICADA  
3.1. ADJUDICATÁRIA: BESSA ENGENHARIA EIRELI  
3.1.1. Nº CNPJ: 24.582.052/0001-81  
3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 204.701,59  
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
30/10/20  
Ubiratã - Paraná, 30 de outubro de 2020.  
HAROLDO FERNANDES DUARTE  
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5025/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020  
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS  
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:  
2. OBJETO DA LICITAÇÃO  
Aquisição de materiais de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados a manutenção de prédios públicos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital.  
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)  
3.1. ADJUDICATÁRIA: D. MATIUSI & CIA LTDA - ME  
3.1.1. Nº CNPJ: 82.312.018/0001-93  
3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 91.914,33  
3.2. ADJUDICATÁRIA: N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME  
3.2.1. Nº CNPJ: 04.672.367/0001-02  
3.2.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 60.264,46  
3.3. ADJUDICATÁRIA: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link Jornal Oficial Online.

**Assunto:** Re: contrato 418/2020

**De:** ETHOS Engenharia Integrada <contato@ethosengenhariaintegrada.com>

**Data:** 06/11/2020 10:45

**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia

Segue em anexo contrato assinado, apólice garantia e comprovante de pagamento.

Atenciosamente,



Em ter., 3 de nov. de 2020 às 10:09, ETHOS Engenharia Integrada <contato@ethosengenhariaintegrada.com> escreveu:

Recebido.

Estamos providenciando a garantia.

Obrigado.

Atenciosamente,



Em sex., 30 de out. de 2020 às 14:58, Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde...

estou enviado o contrato da tomada de preços 09/2020 para providenciar a garantia do contrato e assinar digitalmente, e nos reencaminhar por e-mail.

desde já agradeço

obs: favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Qualquer duvida estou a disposição.

--

Atenciosamente,

Adriana Sluzovski  
Divisão de Licitações  
44 3543 8019

— Comprovante pagamento seguro.jpeg —

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/11/2020 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 08:36:54

Cooperativa: 4370-2/ CC CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL  
 Conta: 366692/ BESSA ENGENHARIA - EIRELI

Linha digitável do título  
 10499.31288 62006.100044 00082.961731 1 84380000017000

Número Documento: 00008296173  
 Nosso número: 0014006000008296170

N. Agendamento: 6386368  
 Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Beneficiário**

Nome Fantasia: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS  
 Nome/Razão Social: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS  
 CPF/CNPJ: 07.021.544/0001-89

**Pagador**

Nome Fantasia: BESSA ENGENHARIA EIRELI ME  
 Nome/Razão Social: BESSA ENGENHARIA EIRELI ME  
 CPF/CNPJ: 24.582.052/0001-81

Realizado: 06/11/2020  
 Pagamento: 06/11/2020  
 Data de Vencimento: 13/11/2020  
 Documento: 170,00  
 Desconto/Abatimento: 0,00  
 Juros/Multa: 0,00  
 Pago: 170,00  
 Situação: EFETIVADO  
 Observação: Seguro cont. lic ubirata

**Autenticação**

52B2B8F9-3230-434F-93E6-AF7BCD366E45  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

## — Anexos: —

Comprovante pagamento seguro.jpeg	90,3KB
Boleto Garantia BESSA ENGENHARIA EIRELI ME - CONTRATO 418.2020 UBIRATÃ.pdf	39,3KB
CONTRATO Nº 418 ASSINADO BESSA.pdf	367KB
Apólice Garantia BESSA ENGENHARIA EIRELI ME - CONTRATO 418.2020 UBIRATÃ.pdf	1,1MB



**CONTRATO Nº 418/2020  
PROCESSO Nº 5022/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **BESSA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.582.052/0001-81, situada na Rua Seringueira, 86, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n.º 85807-230, Telefone n.º (45) 3306-0966, e-mail [contato@ethosenghariaintegrada.com](mailto:contato@ethosengenhariaintegrada.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5022/2020, Tomada de preços n.º 9/2020, e de acordo com as cláusulas a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência de Idosos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência dos Idosos	1	gb	204.701,59

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

3.1. O valor global da contratação está fixado em *R\$-204.701,59 (duzentos e quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos)*.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, na classificação abaixo.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0801	16038	449051990100	Obras diversas	868	257.486,69



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. A ordem de serviços será emitida em imediato, após a assinatura do contrato.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a entregar ao município o objeto deste Projeto Básico, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6.3. Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante das hipóteses previstas no art. 57, §1º da Lei 8.666/93.

6.4. Salvo exceções legais, as paralisações da execução do serviço somente podem ser determinadas pelo município no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

6.5. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o município avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na empresa ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

6.6. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A obra/serviço deverá ser realizada no seguinte endereço: Centro de convivência de idosos – Avenida Raimundo Soares do Nascimento.

7.2. A obra deverá ser executada aplicando impreterivelmente o constante nos respectivos projetos, planilhas, cronogramas e memorial descritivo.

7.3. A obra deverá ser executada conforme etapas estipuladas pelo cronograma físico financeiro e de execução.

7.4. Toda a execução da obra será acompanhada pelo Fiscal da Contratação, que determinará o refazimento ou conclusão de cada etapa executada ou da obra toda;



7.5. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados, deverá ser refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o Município;

7.6. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

7.6.1. O prazo para readequação, correção ou remoção será determinado pelo Fiscal da Contratação, que comunicará por escrito à CONTRATADA.

7.7. A CONTRATADA deverá manter toda a estrutura física já existente e não inclusa nos serviços em perfeitas condições, responsabilizando-se por todos os danos que vierem a ocorrer durante a execução dos serviços.

7.8. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para execução dos serviços, sem ônus adicional ao Município.

7.9. A CONTRATADA deverá sinalizar os locais de execução da obra e realizar as devidas interdições quando necessário, a fim de garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros.

7.10. No decorrer da execução do objeto, os profissionais indicados poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pelo Município.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. Ao final de cada etapa da execução, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal do Contrato, da seguinte forma:

8.3.1. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

8.3.5. Atendidas as exigências previstas no Projeto Básico, será emitido Relatório Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato em consonância com suas atribuições, atestando o recebimento provisório.

8.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

8.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **9. CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

9.1. São direitos da CONTRATANTE:



9.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

9.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

9.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

9.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

9.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## 9.2. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

9.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

9.2.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

9.2.6. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

9.2.7. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

9.2.8. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

9.2.9. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

9.2.10. Elaborar diário de obra, anotando todos os fatos ocorridos durante a execução do contrato.

## 9.3. São obrigações DA CONTRATADA:

9.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;



- 9.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 9.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 9.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 9.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;
- 9.3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;
- 9.3.10. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.3.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.3.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 9.3.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;
- 9.3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



9.3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.3.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.3.17. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.3.18. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.3.19. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.3.20. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.3.21. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.3.22. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas;

9.3.23. Utilizar materiais, veículos, máquinas e equipamentos na execução dos serviços decorrentes deste Contrato, de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

A) Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.



9.3.24. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

9.3.25. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.3.26. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

9.3.27. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

9.3.28. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

10.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, devendo treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

10.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.4. Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.5. O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

10.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

11.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

11.2. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

11.4. Caso ao CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando o CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

11.5. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE TECNOLÓGICO**

12.1. O controle tecnológico atenderá o previsto nos detalhes de projetos e as especificações do Memorial Descritivo.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

13.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sra. Eliane Omori Duarte, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

13.1.1. Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;



13.1.2. Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

13.1.3. Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

13.1.4. Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá ao fiscal do contrato, o/à Sr. Marcia Aparecida Alves Rocha, ao/a fiscal substituto/a, o/à Sr. Ronaldo Teruo Inagaki da Mota e ao Fiscal da Obra, o servidor Eduardo Felipe Manfé, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

13.3. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

13.4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

13.5. A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

13.5.1. Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

13.5.2. Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.6. A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

13.7. A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.9. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou



emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.10. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente feito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

13.11. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

13.12. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

13.13. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL**

14.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato e garantia adicional, se houver, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

14.2. No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

14.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,1% do valor total do contrato por dia de atraso.

14.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

14.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



14.3.2. Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

14.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

14.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

14.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, na seguinte conta Econômica, Agência 3326, Conta Corrente 47-7 Operação 006.

14.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

14.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.10. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.11. Será considerada extinta a garantia:

14.11.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

14.11.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado.

14.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.



14.13. A CONTRATADA autoriza O CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento ocorrerá conforme medição seguindo o cronograma, sendo transferido para empresa no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

15.3. Para liberação do pagamento à CONTRATADA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Gestor do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

15.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

15.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

15.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.4. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

15.4.1. Da ART pela CONTRATADA;

15.4.2. Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

15.4.3. Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

15.5. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

15.5.1. Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;



15.5.2. Do Termo de Recebimento Provisório;

15.5.3. De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

16.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

17.1. O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado à fórmula a seguir:

$$SR = S (I_{12}/I_0)$$

$$R = SR - S$$

I<sub>12</sub> = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I<sub>0</sub> = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso



de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

18.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa;

19.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As multas poderão ser:

19.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

19.2.1.1. 1 % (um por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

19.2.1.2. 0,1% (zero virgula um por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

19.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

19.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

19.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.



19.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.3.1. Abandonar a execução do contrato;

19.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

19.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

19.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

19.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

19.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

19.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

19.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

19.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

19.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

19.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

19.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

19.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

20.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

20.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

20.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. A rescisão do contrato poderá ser:

20.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

20.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

20.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

## **22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO**

22.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

## **23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO**

23.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

23.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

23.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

23.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### 24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

24.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### 26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã, Paraná, 30 de outubro de 2020.

MUNICIPIO DE UBIRATÃ  
UBIRATA:76950096000110  
96000110

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
UBIRATA:76950096000110  
Dados: 2020.10.30 14:52:37  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito  
Contratante

BESSA  
ENGENHARIA -  
EIRELI:  
24582052000181

Assinado digitalmente por BESSA  
ENGENHARIA - EIRELI:24582052000181  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC  
SOLUTI, OU=AC SOLUTI Munique,  
OU=14205348000102, OU=Certificado P.J A1,  
CN=BESSA ENGENHARIA - EIRELI:  
24582052000181  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2020-11-06 10:40:31

**BESSA ENGENHARIA EIRELI**  
Representante legal da empresa  
Contratada

000521

## Ao PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142020000507750150373, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142020000507750150373000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142020000507750150373 - ENDOSSO 000000**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por  
Leandro Garcia Okita

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

**ICP Brasil**

Assinado digitalmente por:  
Alexandro Sanxes

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Nov 5 2020 2:10PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Nov 5 2020 2:10PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142020000507750150373 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 1450003**

**Data da publicação: Nov 5 2020 2:10PM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

**Berkley Brasil Seguros**

a Berkley Company



## Apólice - Via Segurado

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenc</b>		
<b>DADOS DO SEGURADO</b>				
Nome <b>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE UBIATÁ</b>			CNPJ <b>76.950.096/0001-10</b>	
Endereço <b>AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO</b>		Número <b>1852</b>	Complemento	
CEP <b>85440-000</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>UBIRATÁ</b>	UF <b>PR</b>	
<b>DADOS DO TOMADOR</b>				
Nome <b>BESSA ENGENHARIA EIRELI ME</b>			CNPJ <b>24.582.052/0001-81</b>	
Endereço <b>R SERINGUEIRA 86 - REC TROPICAL</b>		Número <b>0</b>	Complemento	
CEP <b>85807-230</b>	Bairro <b>REC TROPICAL</b>	Cidade <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>	
<p>A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.</p>				
<p><b>GARANTIAS:</b>  TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 10.235,08 (DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).  VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 AS 24:00H DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022.  Ficam fazendo parte integrante da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Demonstrativo de Prêmio;</li> <li>2) Condições Particulares;</li> <li>3) Condições Especiais;</li> <li>4) Condições Gerais;</li> </ol> <p><b>OBSERVAÇÕES:</b>  - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS e PROCESSO SUSEP Nº 15414.902037/2013-11;  - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>;  - DDG Berkley: 0800-7700797.</p>				
<p>SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site <a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a> - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484</p>				
<b>CONDIÇÕES DE MODALIDADE</b>				
<b>MODALIDADES</b>		<b>LIMITES</b>	<b>INICIO VIGÊNCIA</b>	<b>FIM VIGÊNCIA</b>
4513-Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 10.235,08	30/10/2020	28/01/2022
<b>CORRETOR</b>				
<b>202075483 - ALTERNATIVA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA</b>				
<p><b>Seguradora:</b> BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414  <b>Endereço:</b> Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P  <b>CNPJ:</b> 07.021.544/0001-89  <b>SAC:</b> 0800-777-3123</p> <p style="text-align: right;">Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: <b>0800-797-3444</b>  ou envie um e_mail para: <b>ouvidoria@berkley.com.br</b></p>				
<p>Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários  LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE200108660C8A Data e Hora Atual Nov 5 2020 2:10PM  ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE20010865FA68 Data e Hora Atual Nov 5 2020 2:10PM  O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º -  Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</p>				



Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apolice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 10.235,08

Período de Vigência: 30/10/2020 à 28/01/2022

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **13/11/2020**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
4513-Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

 **Berkley Brasil Seguros**  
| a Berkley Company



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 76.950.096/0001-10, com sede à AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 - CENTRO, Ubatã, PR as obrigações do TOMADOR: BESSA ENGENHARIA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.582.052/0001-81, com sede à R SERINGUEIRA 86 - REC TROPICAL, Cascavel, PR até o valor de R\$ 10.235,08 DEZ MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - Executante / Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Importância Segurada - R\$ 10.235,08

Vigência - das 24:00h do dia 30 de Outubro de 2020 as 24:00h do dia 28 de Janeiro de 2022

#### OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 5022/2020 E EDITAL Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CONFORME CONTRATO Nº 418/2020 DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE, A VIGÊNCIA DESTA GARANTIA NA MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR É DE 30/10/2020 A 28/01/2022, COM IMPORTÂNCIA SEGURADA DE R\$ 10.235,08.

#### COBERTURA ADICIONAL:

EM COMPLEMENTO À GARANTIA DESCRITA ACIMA, ESTÁ APÓLICE CONTEMPLA TAMBÉM COBERTURA ADICIONAL DE OBRIGAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, GARANTINDO O REEMBOLSO DOS PREJUÍZOS COMPROVADAMENTE SOFRIDOS EM RELAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES DE NATUREZA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DE RESPONSABILIDADE DO TOMADOR ORIUNDAS DO CONTRATO PRINCIPAL NAS QUAIS HAJA CONDENAÇÃO JUDICIAL DO TOMADOR AO PAGAMENTO E O SEGURADO SEJA CONDENADO SUBSIDIARIAMENTE E QUE OS VALORES TENHAM SIDO PAGOS POR ESTE, EM DECORRÊNCIA DE SENTENÇA CONDENATÓRIAS TRANSITADA EM JULGADO, BEM COMO DO TRÂNSITO EM JULGADO DOS CÁLCULOS HOMOLOGADOS OU AINDA NAS HIPÓTESES DE ACORDO ENTRE AS PARTES COM PRÉVIA ANUÊNCIA DA SEGURADORA E CONSEQUENTEMENTE HOMOLOGAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. A VIGÊNCIA DESTA GARANTIA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA É DE 30/10/2020 A 28/01/2022, SENDO QUE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS RELATIVAS A ESTA COBERTURA FAZEM PARTE INTEGRANTES E INSEPARÁVEIS DESTA GARANTIA.

A MODALIDADE E A IMPORTÂNCIA SEGURADA ACIMA, DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE, CONTEMPLAM AS COBERTURAS ADICIONAIS DESCRITAS ABAIXO:

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA COBERTURA DE EXECUTANTE CONSTRUTOR: ATÉ 100% DO VALOR DA IMPORTÂNCIA SEGURADA DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA COBERTURA ADICIONAL TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA: ATÉ 100% DO VALOR DA IMPORTÂNCIA SEGURADA DISPOSTAS NAS CONDIÇÕES DE MODALIDADE.



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO GLOBAL, CONTEMPLANDO TODAS AS COBERTURAS DA APÓLICE: R\$ 10.235,08.

CURITIBA, 5 DE NOVEMBRO DE 2020



**b** | Berkley Brasil Seguros

| a Berkley Company



### OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

Condições e Cláusulas do Seguro

Cláusulas Particulares

- Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
- Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
- A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
- Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
- Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.
- Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Cláusulas Particulares.



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

–Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

#### 3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I –coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II –por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

#### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

**4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:

##### 1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

##### 2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

- 2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.
- 2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.
- 2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
- 2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
- 2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

#### 3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**3.1. Expectativa:** quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

**3.1.1.** Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

**3.1.2.** Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

**3.2. Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

**3.2.1.** Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

**3.3.** A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

**3.4.** A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

**3.5. Caracterização:** recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

#### 4. ACORDOS:

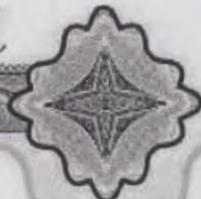
**4.1.** Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

**4.2.** A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

**4.3.** Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

#### 5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o



### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

#### 6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.
- IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

#### 7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

#### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contra garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

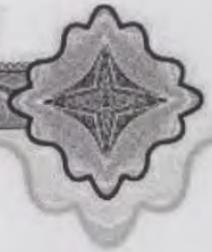
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

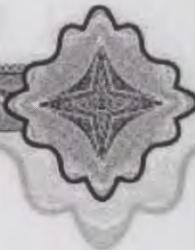
#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

#### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

135 /365.....	56.....	315 /365 .....	93
150 /365.....	60.....	330 /365 .....	95
165 /365 .....	66.....	345 /365.....	98
180 /365.....	70.....	365 /365.....	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por



### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>5-CURITIBA</b>	Apólice <b>014142020000507750150373</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>9727403</b>	Dt. Emissão <b>05/11/2020</b>
Grupo <b>RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO</b>	Modalidade <b>Executante / Obrigações Trabalhistas e Previden</b>		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



C 000539

**CAIXA** | 104-0 |

Parcela	001 L001	Vencimento	13/11/2020
Agência/Código Beneficiário	3154/931286		
Beneficiário:	Berkley International do Brasil Seguros SA		
	07.021.544/0001-89		
Espécie	Quantidade		
RC			
Valor do Documento		170,00	
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções/Abatimento			
(+) Mora/Multa/Juros			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Carteira	Nosso Número		
RG	14/00600000829617-3		
Número do Documento			
1007500150373/00000000/001			
Pagador: BESSA ENGENHARIA EIRELI ME			
CNPJ/CPF: 24.582.052/0001-81			
SAC CAIXA: 0800 725 0301 (informações, reclamações, sugestões e elogios)			
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 725 2492			
Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br			

**CAIXA** | 104-0 |

10499.31288 62006.100044 00082.961731 1 84380000017000

Local de Pagamento				Vencimento	
<b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE</b>				13/11/2020	
Beneficiário: Berkley International do Brasil Seguros SA			07.021.544/0001-89		Agência/Código Beneficiário
Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 15 andar, São Paulo - SP CEP 04543011					3154/931286
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acete	Data do Processamento	Nosso Número
05/11/2020	1007500150373/00000000/001	RC	N	05/11/2020	14/00600000829617-3
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtd Moeda	xValor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			170,00
Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,11% AO DIA					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: BESSA ENGENHARIA EIRELI ME			CNPJ/CPF: 24.582.052/0001-81		
			Endereço: R SERINGUEIRA 86 - REC TROPICAL 0 - REC TROPICAL		
			UF: PR CEP - 85807-230		
Sacador/Avalista:			CNPJ/CPF:		



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

C. 000540

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

06/11/2020 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 08:36:54

Cooperativa: 4370-2/ CC CASCAVEL E REGIÃO - SICOOB CREDICAPITAL  
Conta: 366692/ BESSA ENGENHARIA - EIRELI

Linha digitável do título  
10499.31288 62006.100044 00082.961731 1 84380000017000

Número Documento: 00008296173  
Nosso número: 00140060000008296170

N. Agendamento: 6386368  
Instituição Emissora: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Beneficiário**

Nome Fantasia: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS  
Nome/Razão Social: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS  
CPF/CNPJ: 07.021.544/0001-89

**Pagador**

Nome Fantasia: BESSA ENGENHARIA EIRELI ME  
Nome/Razão Social: BESSA ENGENHARIA EIRELI ME  
CPF/CNPJ: 24.582.052/0001-81

Realizado: 06/11/2020  
Pagamento: 06/11/2020  
Data de Vencimento: 13/11/2020  
Documento: 170,00  
Desconto/Abatimento: 0,00  
Juros/Multa: 0,00  
Pago: 170,00  
Situação: EFETIVADO  
Observação: Seguro cont. lic ubirata

**Autenticação**

52B2B8F9-3230-434F-93E6-AF7BCD366E45  
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000541  
C

SEXTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.312 - ANO: XV

Página 4 de 4

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Aquisição de materiais de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados a manutenção de prédios públicos, nas condições detalhadas no termo de referência do edital

### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

#### 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Marcio de Souza Carvalho (Secretaria de Serviços Urbanos)  
Vânia A. Pereira Cavalcante (Secretaria da Administração)  
Ronaldo Teruo Inagaki (Secretaria da Assistência Social)  
Maria Luiza de Oliveira Iacono (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)  
Ariely Amanda de Paula Vanderlinde (Secretaria da Educação)  
Altair Sgarbi (Secretaria de Serviços Rurais)  
Júlio Cesar Menigite (Secretaria de Esporte)  
Suely Irene Hellstrom (Secretaria de Obras)  
Viviane Aparecida de Souza (Secretaria de saúde)

2.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Idemir José da Silva (Secretaria de Serviços Urbanos)  
Jane Lima Loureiro (Secretaria da Administração)  
Israel Vieira Scorzato Chaves (Secretaria da Assistência Social)  
Karla T. M. De O. Dos Santos (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)  
Thiago Dadalto Gimenez (Secretaria da Educação)  
Altair Pereira (Secretaria de Serviços Rurais)  
José Soares de Brito (Secretaria de Esporte)  
Eduardo Felipe Manfe (Secretaria de Obras)  
Zaqueu Camargo (Secretaria de saúde)

### 3. CONTRATADA

PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.931/0001-96, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 734, na cidade de Porto União, Estado Santa Catarina. Telefone nº (42) 3522-0311, e-mail [licitacao.portouniao@gmail.com](mailto:licitacao.portouniao@gmail.com)

#### 4. VALOR CONTRATADO

R\$-6.466,60 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

#### 5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1001

Despesa Orçamentária: 11359, 16453

Categoria: 339030990100, 449052999900

Descrição da Despesa: Materiais diversos de consumo, outros materiais permanentes

Fonte de Recurso: Próprio

#### 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 29 de outubro de 2020.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 418/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5022/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para executar reforma no Centro de Convivência de Idosos.

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

#### 2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Marcia Aparecida Alves Rocha

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

#### 3. CONTRATADA

BESSA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.582.052/0001-81, com sede na Rua Seringueira, 86, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 3306-0966, e-mail [contato@ethosengenhariaintegrada.com](mailto:contato@ethosengenhariaintegrada.com)

#### 4. VALOR CONTRATADO

R\$-204.701,59 (duzentos e quatro mil setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

#### 5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 16038

Categoria: 449051990100

Descrição da Despesa: Obras Diversas

Fonte de Recurso: 868

#### 7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 30 de outubro de 2020.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 98/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4857/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA LABORATORIO BIOQUIMICO MIGUEL S/C, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

#### 1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de laboratório para realização de testes rápidos para detecção de coronavírus em profissionais na saúde.

#### 2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

#### 3. CONTRATADA:

LABORATORIO BIOQUIMICO MIGUEL S/C, inscrita no CNPJ sob o nº 80.869.217/0001-71, situada na Avenida Brasil, nº. 305, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1772.

#### 4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 24 de abril de 2021, ratificando o valor de R\$ 18.000,00 para consumo no período, conforme solicitação da Secretaria da Saúde e parecer jurídico anexo nos autos do processo.

4.2. Assim, fica o valor global do contrato atualizado para R\$ 36.000,00.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

LABORATORIO BIOQUIMICO MIGUEL S/C

Representante Legal

Contratada

## EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

Início